

ANEXOS AO MANUAL DE COMISSÁRIOS CBH 2020

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



**HIPISMO
BRASIL**

JULHO 2020

Versão 0.2

SUMÁRIO

| | |
|---|---------|
| ANEXO I - Relatório do comissário chefe | Pág. 03 |
| ANEXO II - A Posição do comissário chefe | Pág. 06 |
| ANEXO III - Disposição do local de um concurso | Pág. 07 |
| ANEXO IV - Áreas de exercício | Pág. 08 |
| ANEXO V - Mapa de trabalho | Pág. 09 |
| ANEXO VI (PARTE I) – Pistas de trabalho e saltos | Pág. 11 |
| ANEXO VI (PARTE II) - Construção de obstáculos em áreas de exercício / trabalho | Pág. 14 |
| ANEXO VII – Exame Veterinário | Pág. 16 |
| ANEXO VIII – Relatório de controle noturno das cocheiras (Horse Wach) | Pág. 17 |
| ANEXO IX – Placa de box | Pág. 18 |
| ANEXO X - Segurança das cocheiras e avaliação | Pág. 19 |
| ANEXO XI - Controle de ligas e protetores | Pág. 26 |
| ANEXO XII - Uniforme, material e exercícios permitidos | Pág. 49 |
| ANEXO XIII - Técnicas de treinamento antes e depois da competição | Pág. 52 |
| ANEXO XIV - Orientações ao comissário | Pág. 54 |
| ANEXO XV - Orientações sobre o uso de material | Pág. 57 |
| ANEXO XVI - Protocolo de procedimento para casos de sangue sobre um flanco(s) e/ou marcas que indicam uso excessivo de esporas | Pág. 71 |

ANEXO I

RELATÓRIO DO COMISSÁRIO CHEFE

Para todas as disciplinas - Destinado ao Diretor Técnico/Secretário Geral CBH Local do Concurso: _____ Estado: _____

Categoria do Evento: _____ Data: ___/___/___

Disciplina: _____

Comissário Chefe: _____

Endereço: _____

Tel/Cel: (____) _____

E-mail: _____

A finalidade desse relatório, é de dar a CBH, um conhecimento geral dos acontecimentos ocorridos na organização e da segurança do controle das cocheiras e dos locais de distensão do Concurso. O relatório deve ser feito pelo Comissário Chefe, imediatamente após o Concurso, enviando a CBH o mais tardar até 15 dias da data do término do evento.

Todos os incidentes inabituais, irregularidades ou estatísticas de um interesse especial, devem ser mencionados em detalhe, no item 7.

Favor anexar ao presente, um plano geral do local da competição, mostrando as diferentes áreas.

1. Comissários

1.1 - Assistentes do Comissário Chefe:

*
*
*

1.2 - Chefe das Cocheiras:

1.3 - Comissários na distensão:

*
*
*

Indicar o número de Comissários, incluindo o Comissário Chefe ()

2. Generalidades

- 2.1 - Fazia parte da Comissão Organizadora? Sim () Não ()
- 2.2 - Se não, os contatos com a C.O eram suficientes? Sim () Não ()
- 2.3 - O sistema de comunicação entre você e a Secretaria, Júri, Veterinário Delegado Técnico/Juiz Externo eram bons? Sim () Não ()
- Descrever brevemente o sistema utilizado:

3. Cocheiras

- 3.1 Havia uma cerca adequada em volta do perímetro das cocheiras? Sim() Não()
- 3.2 - As cocheiras estavam em condições? Se não, descreva como estavam sendo utilizadas:
- 3.3 - As cocheiras estavam bem arejadas? Sim () Não ()
- 3.4 - Havia suficientes saídas de seguro? Sim () Não ()
- 3.5 - Havia um aviso de PROIBIDO FUMAR e controles? Sim () Não ()
- 3.6 - Quais as medidas tomadas contra incêndios?
- 3.7 - Quantas cocheiras permanentes havia? ()
- Quantas temporárias? ()
- 3.7 - O controle da área isolada, caso tenha existido, foi bem efetuado? Sim() Não ()
- 3.8 - Tinha um serviço de segurança 24 horas? Sim() Não ()
- Quem efetuava?
- 3.8 - Os seguintes Oficiais, eram contatados/encontrados 24h?
- Veterinário de serviço? Sim() Não ()
 - Médicos? Sim() Não ()
 - Comissários CBH? Sim() Não ()
- 3.9 - Foram feitos controles organizados durante o dia? Sim() Não ()
- Durante a noite? Sim () Não ()
- 3.10 - Quem era encarregado do controle das cocheiras?
- Comissários especiais? Sim () Não ()
 - Comissários particulares? Sim () Não ()
- 3.11 - Havia uma lista de pessoas que entravam nas cocheiras à noite?
- Sim () Não ()
- E de dia? Sim () Não ()
- 3.12 - Anote sugestões para melhoria das cocheiras:

4. Terreno de distensão

- 4.1 O piso era satisfatório? Sim () Não ()
- 4.2 Os obstáculos estavam dentro do regulamento Sim () Não ()
- 4.3 Tinha um local para trabalho a guia? Sim () Não ()
- 4.4 Você fez quadro de horários para os Comissários? Sim () Não ()
- 4.5 Para médicos, ferradores, ambulâncias? Sim () Não ()
- 4.6 Você tem sugestões para os locais de distensão? Sim () Não ()

5. Aspectos Veterinários

- 5.1 O local para apresentação da Inspeção Veterinária era satisfatória? Sim () Não ()
- Tinha um piso bom, plano e não derrapante? Sim () Não ()
- 5.2 Qual era o piso?
- 5.3 A organização da Inspeção foi bem estabelecida? Sim () Não ()

6. Concorrentes

- 6.1 Você deu informações por escrito aos concorrentes, Chefes de Equipes? Sim () Não ()
- 6.2 Você teve que fazer alguma denúncia ao Júri de Campo? Sim () Não ()
- Se sim, favor anexar uma cópia
- Você teve problema com algum participante? Sim () Não ()
- Especifique e cite o(s) nome(s) do(s) cavaleiro(s)/amazona(s):

7. Incidentes, irregularidades ou sugestões

8. PARA COMPETIÇÕES DE SALTO SOMENTE

- 8.1 - O controle de ligas, caneleiras e boleteiras foram feitos pelo(s) Comissários? Sim () Não ()
- 8.2 - O Veterinário Oficial foi informado? Sim () Não ()

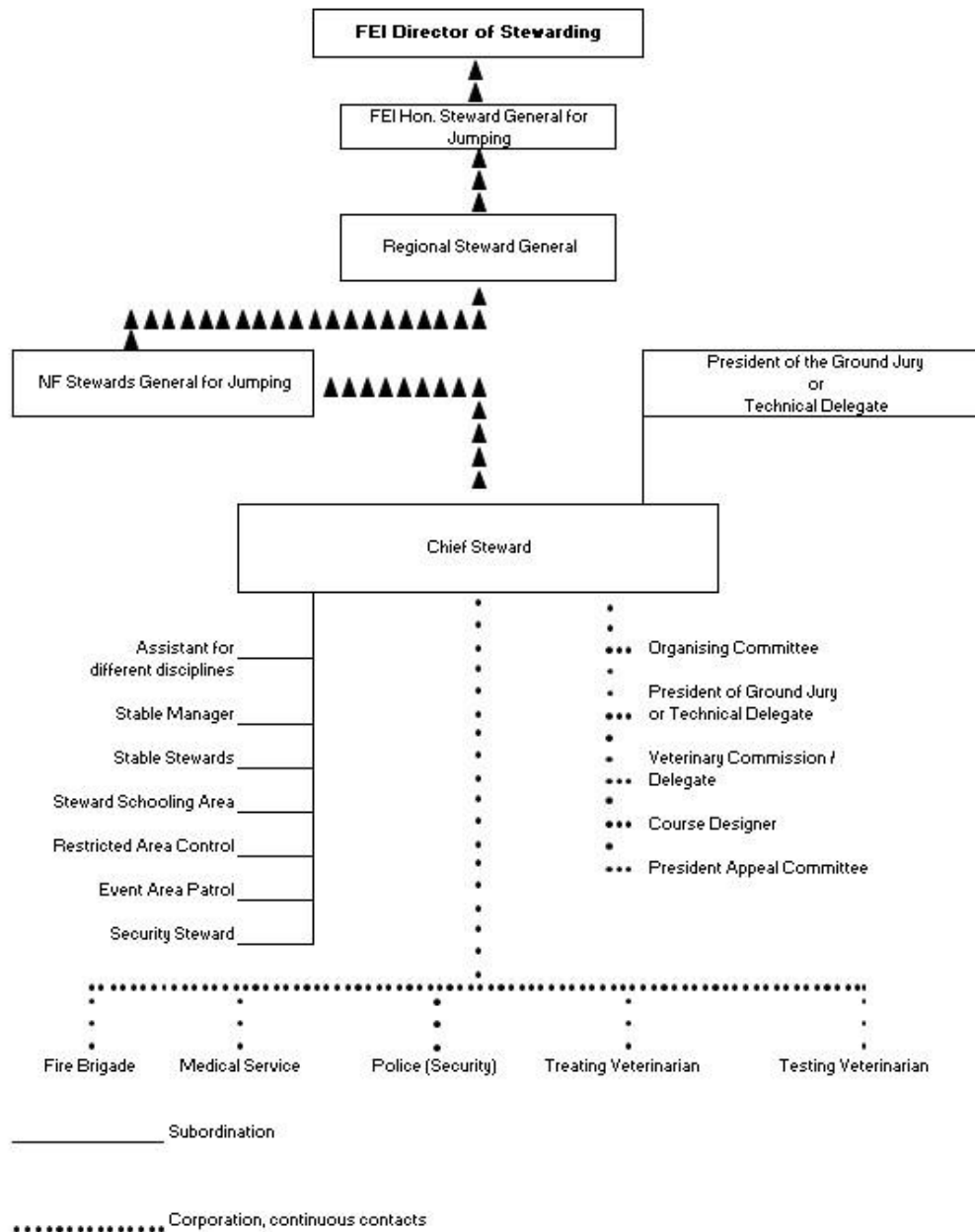
Local e data: _____

Nome e Assinatura

ANEXO II

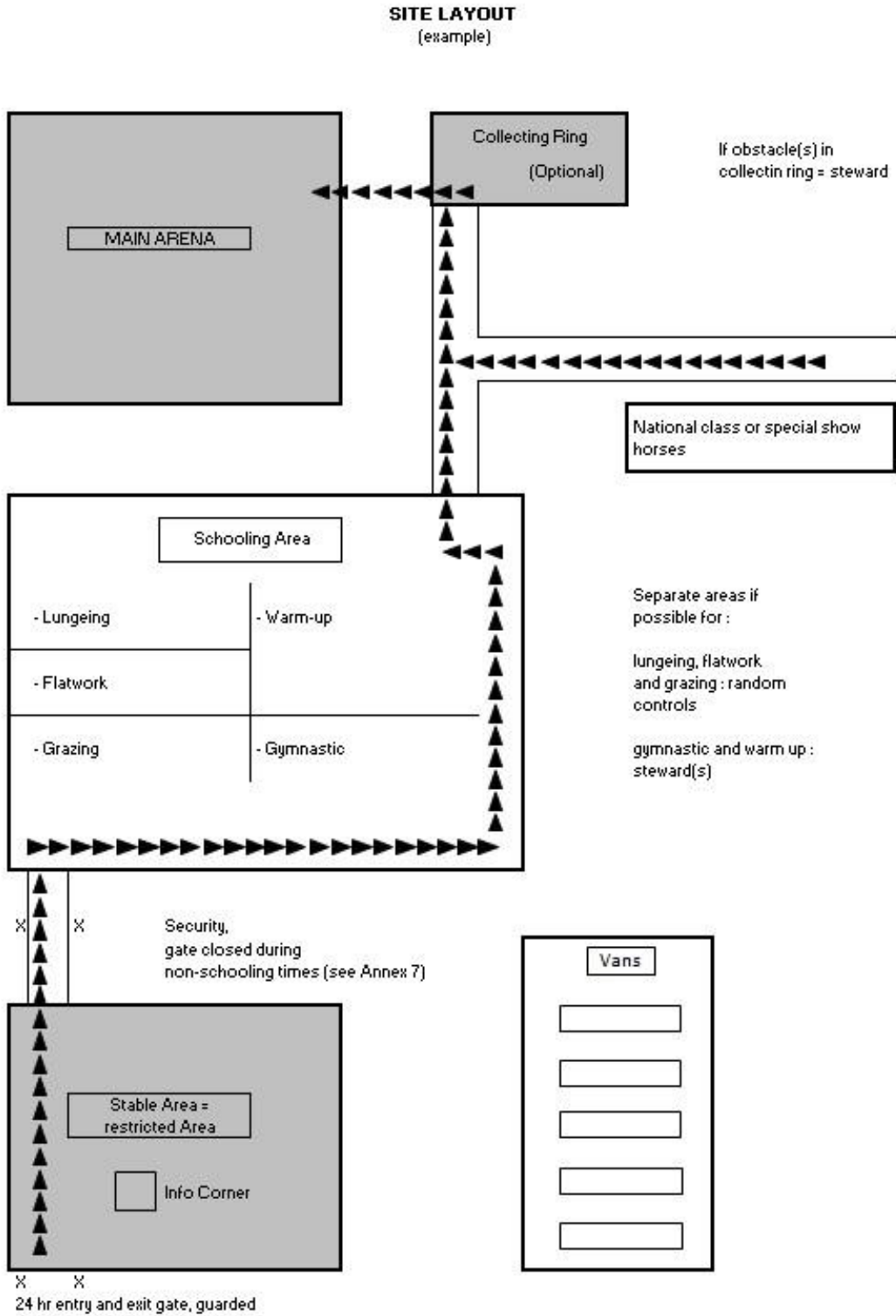
A posição do comissário chefe.

THE POSITION OF CHIEF STEWARD



ANEXO III

Sugestão para um organograma de concurso:



ANEXO IV - Sugestões para quadro de horários em relação as pistas de treinamento:

| UPDATED | | Thursday 29 November | | | Friday 30 November | | | Saturday 1 December | | | Sunday 2 December | | | | | |
|---------|-------|--|---------|---------|--------------------|---------|--------------|--|--------------|--------------|--|--------------|--------------|--|-------|-------|
| | | Main arena | Warm up | Stables | Main arena | Warm up | Stables | Main arena | Warm up | Stables | Main arena | Warm up | Stables | | | |
| 05:30 | 05:45 | | | | Closed | Closed | Closed | Closed | Closed | Closed | Closed | Closed | Closed | Closed | 05:30 | 05:45 |
| 05:45 | 06:00 | Closed | Closed | Closed | | | | | | | | | | | 05:45 | 06:00 |
| 06:00 | 06:15 | | | | | | 0600 0730 | 0600-0700 Lunging 5* horses BOOK!!! Others may lunge if there are open slots | 0600 0715 | 0600 0730 | 0600-0715 Lunging 5* horses BOOK!!! | 0600 0715 | 0600 0715 | 0600-0700 Lunging 5* horses BOOK!!! | 06:00 | 06:15 |
| 06:15 | 06:30 | | | | | | | | | | | | | | 06:15 | 06:30 |
| 06:30 | 06:45 | | | | | | | | | | | | | | 06:30 | 06:45 |
| 06:45 | 07:00 | | | | | | | | | | | | | | 06:45 | 07:00 |
| 07:00 | 07:15 | | | | | | | | | | | | | | 07:00 | 07:15 |
| 07:15 | 07:30 | | | | | | | | | | | | | | 07:15 | 07:30 |
| 07:30 | 07:45 | | | | | | | | | | | | | | 07:30 | 07:45 |
| 07:45 | 08:00 | | | | | | | | | | | | | | 07:45 | 08:00 |
| 08:00 | 08:15 | | | | | | | | | | | | | | 08:00 | 08:15 |
| 08:15 | 08:30 | | | | | | | | | | | | | | 08:15 | 08:30 |
| 08:30 | 08:45 | | | | | | | | | | | | | | 08:30 | 08:45 |
| 08:45 | 09:00 | 0630 0930 All horses Schooling | | | | | | | | | | | | | 08:45 | 09:00 |
| 09:00 | 09:15 | 0630 1145 All horses Flatwork | | | | | | | | | | | | | 09:00 | 09:15 |
| 09:15 | 09:30 | | | | | | | | | | | | | | 09:15 | 09:30 |
| 09:30 | 09:45 | | | | | | | | | | | | | | 09:30 | 09:45 |
| 09:45 | 10:00 | | | | | | | | | | | | | | 09:45 | 10:00 |
| 10:00 | 10:15 | | | | | | | | | | | | | | 10:00 | 10:15 |
| 10:15 | 10:30 | | | | | | | | | | | | | | 10:15 | 10:30 |
| 10:30 | 10:45 | | | | | | | | | | | | | | 10:30 | 10:45 |
| 10:45 | 11:00 | | | | | | | | | | | | | | 10:45 | 11:00 |
| 11:00 | 11:15 | | | | | | | | | | | | | | 11:00 | 11:15 |
| 11:15 | 11:30 | | | | | | | | | | | | | | 11:15 | 11:30 |
| 11:30 | 11:45 | | | | | | | | | | | | | | 11:30 | 11:45 |
| 11:45 | 12:00 | | | | | | | | | | | | | | 11:45 | 12:00 |
| 12:00 | 12:15 | AMBULANCE REHEARSAL All arenas CLOSED | | | | | | | | | | | | | 12:00 | 12:15 |
| 12:15 | 12:30 | | | | | | | | | | | | | | 12:15 | 12:30 |
| 12:30 | 12:45 | | | | | | | | | | | | | | 12:30 | 12:45 |
| 12:45 | 13:00 | | | | | | | | | | | | | | 12:45 | 13:00 |
| 13:00 | 13:15 | | | | | | | | | | | | | | 13:00 | 13:15 |
| 13:15 | 13:30 | | | | | | | | | | | | | | 13:15 | 13:30 |
| 13:30 | 13:45 | | | | | | | | | | | | | | 13:30 | 13:45 |
| 13:45 | 14:00 | | | | | | | | | | | | | | 13:45 | 14:00 |
| 14:00 | 14:15 | | | | | | | | | | | | | | 14:00 | 14:15 |
| 14:15 | 14:30 | | | | | | | | | | | | | | 14:15 | 14:30 |
| 14:30 | 14:45 | | | | | | | | | | | | | | 14:30 | 14:45 |
| 14:45 | 15:00 | | | | | | | | | | | | | | 14:45 | 15:00 |
| 15:00 | 15:15 | | | | | | | | | | | | | | 15:00 | 15:15 |
| 15:15 | 15:30 | | | | | | | | | | | | | | 15:15 | 15:30 |
| 15:30 | 15:45 | | | | | | | | | | | | | | 15:30 | 15:45 |
| 15:45 | 16:00 | | | | | | | | | | | | | | 15:45 | 16:00 |
| 16:00 | 16:15 | | | | | | | | | | | | | | 16:00 | 16:15 |
| 16:15 | 16:30 | | | | | | | | | | | | | | 16:15 | 16:30 |
| 16:30 | 16:45 | | | | | | | | | | | | | | 16:30 | 16:45 |
| 16:45 | 17:00 | | | | | | | | | | | | | | 16:45 | 17:00 |
| 17:00 | 17:15 | | | | | | | | | | | | | | 17:00 | 17:15 |
| 17:15 | 17:30 | | | | | | | | | | | | | | 17:15 | 17:30 |
| 17:30 | 17:45 | | | | | | | | | | | | | | 17:30 | 17:45 |
| 17:45 | 18:00 | | | | | | | | | | | | | | 17:45 | 18:00 |
| 18:00 | 18:15 | | | | | | | | | | | | | | 18:00 | 18:15 |
| 18:15 | 18:30 | | | | | | | | | | | | | | 18:15 | 18:30 |
| 18:30 | 18:45 | | | | | | | | | | | | | | 18:30 | 18:45 |
| 18:45 | 19:00 | | | | | | | | | | | | | | 18:45 | 19:00 |
| 19:00 | 19:15 | | | | | | | | | | | | | | 19:00 | 19:15 |
| 19:15 | 19:30 | | | | | | | | | | | | | | 19:15 | 19:30 |
| 19:30 | 19:45 | | | | | | | | | | | | | | 19:30 | 19:45 |
| 19:45 | 20:00 | | | | | | | | | | | | | | 19:45 | 20:00 |
| 20:00 | 20:15 | | | | | | | | | | | | | | 20:00 | 20:15 |
| 20:15 | 20:30 | | | | | | | | | | | | | | 20:15 | 20:30 |
| 20:30 | 20:45 | | | | | | | | | | | | | | 20:30 | 20:45 |
| 20:45 | 21:00 | | | | | | | | | | | | | | 20:45 | 21:00 |
| 21:00 | 21:15 | | | | | | | | | | | | | | 21:00 | 21:15 |
| 21:15 | 21:30 | | | | | | | | | | | | | | 21:15 | 21:30 |
| 21:30 | 21:45 | | | | | | | | | | | | | | 21:30 | 21:45 |
| 21:45 | 22:00 | | | | | | | | | | | | | | 21:45 | 22:00 |
| 22:00 | 22:15 | | | | | | | | | | | | | | 22:00 | 22:15 |
| 22:15 | 22:30 | | | | | | | | | | | | | | 22:15 | 22:30 |
| 22:30 | 22:45 | | | | | | | | | | | | | | 22:30 | 22:45 |
| 22:45 | 23:00 | | | | | | | | | | | | | | 22:45 | 23:00 |

IMPORTANT!!

1. Please check daily if training times have been revised.
2. 5* lunging booking sheets are at the Stable Manager's office
3. Maximum 2 horses lunging at same time
4. No lunging + hand-walking or riding at same time
5. Class times are subject to change and will be published each day by the Show Office and on the start lists

É importante manter contato com a pessoa responsável por quaisquer exibições ou eventos de entretenimento para que possam ser planejados com vistas garantir que eles também tenham horários de exercícios e que eles não entrem na arena de aquecimento ou em qualquer outra arena enquanto estiver sendo usado pelos cavalos da competição durante seu treinamento ou trabalho.

ANEXO V – MAPA DE TRABALHO

Divisão dos horários de trabalho

Exemplo para duas áreas de trabalho

Data:

Reunião de trabalho:

| Oficial Comissário | Grupo A | Grupo B | Grupo C | Grupo D | Grupo E |
|-------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|----------|------------------|
| Inspeção Veterinária | 10:00 – 12:30 14:00 – 15:30 | | | | |
| Pista 1 | | 07:00 – 19:00 | | | |
| Pista 2 | | | 07:00 – 19:00 | | |
| Cocheiras | | | | 24 horas | |
| Aleatório | | | | | 06:00 – 21:00 |

Grupo B e C

| Oficial Comissário | Sr. A Sr. F | Sr. B Sr. G | Sr. C Sr. H | Sr. D Sr. I | Sr. E Sr. J |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 07:00 – 09:00 | X | | | | |
| 09:00 – 11:00 | | X | | | |
| 11:00 – 13:00 | | | X | | |
| 13:00 – 15:00 | X | | | | |
| 15:00 – 17:00 | | | | X | |
| 17:00 – 19:00 | | | | | X |

Group A: Sr. K e Sr. L

Group D: Sr. M & Segurança 6:00hs – Até o final da prova, Sr. N e Sr. O Noturno

Group E: Sr. P: 06:00 – 13:00, Sr. Q: 13:00 – 21:00

ANEXO VI

ANEXO VI (PARTE I) – PISTAS DE TRABALHO E SALTOS

É importante lembrar que todas as pistas de trabalho são diferentes em tamanho, tipo de base e material de salto fornecido. Além disso, a habilidade do cavalo e do cavaleiro deve ser sempre levada em consideração ao decidir o que é permitido e não permitido durante a preparação. Os atletas são totalmente responsáveis por qualquer salto de seu cavalo e qualquer ação que não seja considerada de interesse do cavalo não deve ser permitida.

Pistas para trabalho e obstáculos (RS Art. 201)

Prática

1. Dentro da pista, o CO deve fornecer um mínimo de 1 (um) obstáculo vertical e 1 (um) em largura. O piso tem que estar em condições adequadas para o treinamento dos animais. Se houver muitos conjuntos e espaço suficiente, devem ser fornecidos obstáculos adicionais. Todos os obstáculos devem ser armados (construídos) e sinalizados de acordo com as regras. A Pista de distensão (aquecimento) deve ser grande o suficiente para proporcionar espaço suficiente para o treinamento de todos os conjuntos (20 conjuntos aproximadamente) e deve ter o início cerca de 30 minutos antes da competição. É necessário evitar muito espaço, pois isso pode reduzir o controle.
 - 1.1 . O uso de obstáculos não fornecido pelo CO é proibido sob penalidade de desclassificação e/ou multa (RS Art. 242.2.6 e 240.2.5), a menos que autorizado pelo Comissário Chefe antes do início de qualquer competição onde possa ser usado e, portanto, estar disponível para uso por todos os concorrentes.
 - 1.2 . Os obstáculos só podem ser saltados na direção para a qual são bandeirados. As bandeiras não podem ser trocadas sem a permissão do comissário chefe.
 - 1.3 . As varas devem estar:
 - Em ganchos nas duas extremidades (horizontal ou diagonal);
 - Em um gancho em uma extremidade e o outro no chão (diagonal);
 - Completamente no chão.
 - 1.4 . Nenhuma parte dos obstáculos de treinamento pode ser fisicamente apoiada ou tocada por qualquer pessoa.
 - 1.5 . As varas devem poder cair facilmente quando tocadas.
 - 1.6 . Uma vara pode ser colocada na parte superior do gancho. Também é possível colocar uma vara no topo da parte de um gancho que está inserido nos paraflancos (referência Anexo VI Suplemento para mais informações). Ambas as ações somente são permitidas na vara da frente de um obstáculo de largura se esta vara não ficar mais alta que a vara de trás. No entanto, a vara traseira de um obstáculo de largura só pode

ser colocada na aba de trás de um gancho e não na parte do gancho inserido no paraflanco.

- 1.7 . As varas de marcação não são obrigatórias. No entanto, se elas forem usadas, elas devem ser colocadas diretamente debaixo da primeira parte do obstáculo ou até um metro de distância no lado da decolagem e caso colocados a mesma distância no lado da aterrissagem.
- 1.8 . Qualquer obstáculo de 1.30 m ou mais deve ter pelo menos 1 (uma) ou várias varas horizontais ou diagonais ou cruzadas em ganchos no lado da decolagem do obstáculo, independentemente de ser ou não utilizada uma vara de marcação. A(s) varas(s) inferiores deve(m) sempre estar mais baixas que 1,30m e, se estiverem diagonalmente ou cruzada, pode ter uma extremidade no chão.
- 1.9 . Se as varas cruzadas forem usadas como a parte superior de um obstáculo:
- Eles devem poder cair individualmente;
 - As extremidades superiores das varas não podem ser superiores a 1,30m e devem descansar nos ganchos;
 - Se uma vara superior horizontal estiver colocada atrás das varas cruzadas para criar um obstáculo de largura, esta vara deve ser pelo menos 20 cm maior que o centro do X e a varas devem ser inferiores a 1,30 m.
- 1.10 . Não é permitido caminhar cavalos sobre varas quando estas estão colocadas em ganchos ou elevadas em uma ou mais extremidades. É permitido caminhar, trotar ou pular em uma ou uma linha de varas colocadas no chão.
- 1.11. Não é permitido mais de uma vara na parte de trás de um obstáculo em largura.
- 1.12. Se houver espaço suficiente, pode-se colocar varas no chão a uma distância não inferior a 2.50m no lado da decolagem de uma vertical que não exceda 1.30m de altura. Uma vara de marcação pode ser usada no lado da aterrissagem não mais perto do que 2.50 m quando o obstáculo é saltado ao trote ou 3.00 m se for saltado a galope. Nenhuma vara de marcação pode ser usada com oxers, seja no lado de decolagem, ou no lado da aterrissagem.
- PS:** Qualquer vara colocada aproximadamente a 6 metros ou mais de um obstáculo em ambos os lados ou em um dos lados não é considerado uma vara de marcação e, portanto, é permitido usar com verticais e oxers.
- 1.13 . Oxers bêbados não são permitidos.
- 1.14 . O CO pode fornecer material para simular um rio, como um Liverpool. Se um Liverpool for fornecido:
- A frente do Liverpool não pode estar atrás do plano dianteiro do obstáculo;
 - A parte de trás do Liverpool não pode exceder o plano frontal do obstáculo;
 - Se usado em uma extensão, a frente do Liverpool não pode ser mais de 1 metro em frente ao obstáculo.

- 1.15 . Nada (ou seja, mantas ou capas) pode ser colocado sobre um obstáculo.
- 1.16 . Para competições onde a altura máxima dos obstáculos é de 1,40m ou menos, os obstáculos na arena de prática não podem exceder em altura e largura dez centímetros mais do que a altura máxima real e a largura dos obstáculos na competição em andamento. Se a altura dos obstáculos da competição em curso for superior a 1,40 m, os obstáculos na arena de prática não podem exceder 1,60 m de altura e 1,80 m de largura.
- 1.17 . Se houver espaço suficiente, uma ou duas varas de marcação podem ser usados na pista de trabalho em um obstáculo vertical que não exceda 1,30 m de altura. As varas orientadoras não devem descansar no paraflanco do obstáculo. Se forem usadas duas varas, elas podem ser colocadas diagonalmente em direção ao centro do obstáculo ou a um ângulo de 90 ° para o obstáculo dos dois lados. Se uma vara for usada, ela deve ser colocada em um ângulo de 90 ° para o obstáculo e não mais de 1/3 em direção ao centro do obstáculo.

2. Ginástica

Além de treinar sobre obstáculos nos termos dos parágrafos 1.2 - 1.17 acima:

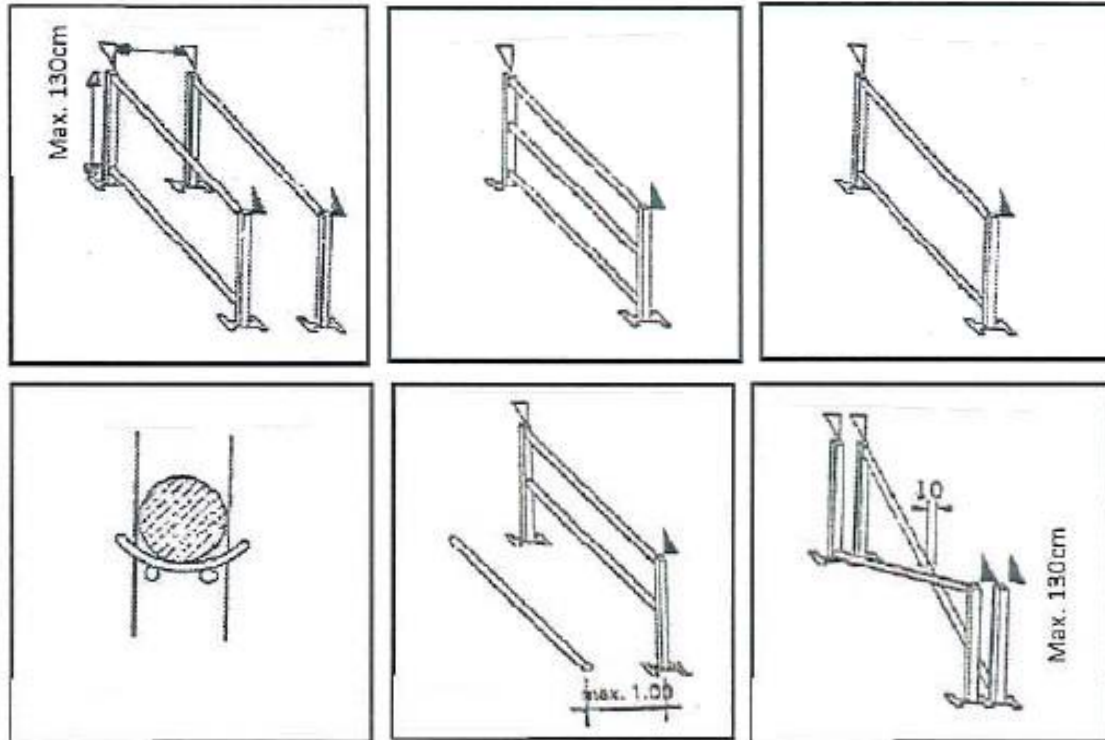
- 2.1. Os cavaleiros podem treinar seus cavalos em exercícios de ginástica, mas os obstáculos utilizados para esse fim não podem exceder 1,30m de altura. Os atletas que usam esses obstáculos não devem violar as regras contra barragem (RS Art. 243.2.1)
- 2.2. Sempre que possível, deve ser previsto que os conjuntos possam treinar na presença de um comissário durante várias horas pela manhã. Os atletas podem mudar os obstáculos que o CO proporcionara desde que os artigos RS Art. 201.4, 201.5 e 201.6 não sejam contrariados.
- 2.3. Se o espaço e o material disponível o permitir e as condições de segurança o permitam, combinações podem ser construídas usando distâncias corretas. Ginastica (In / out) obstáculos (uma linha de obstáculos em sucessão sem um lance entre) só pode ser usado com verticais e não pode consistir em mais de 3 (três) obstáculos com uma altura não superior a 1,00m; A distância mínima entre os obstáculos do salto é de 2,50m e a distância máxima é de 3,00m.

3. Pista auxiliar

Nos eventos em que uma pequena pista auxiliar de distensão adjacente à pista de competição é usada, por razões de segurança, só é permitido que os próximos 4 (quatro) cavalos ingressem na pista. Tanto a pista de distensão principal como a pista auxiliar devem sempre ser controladas quando em uso.

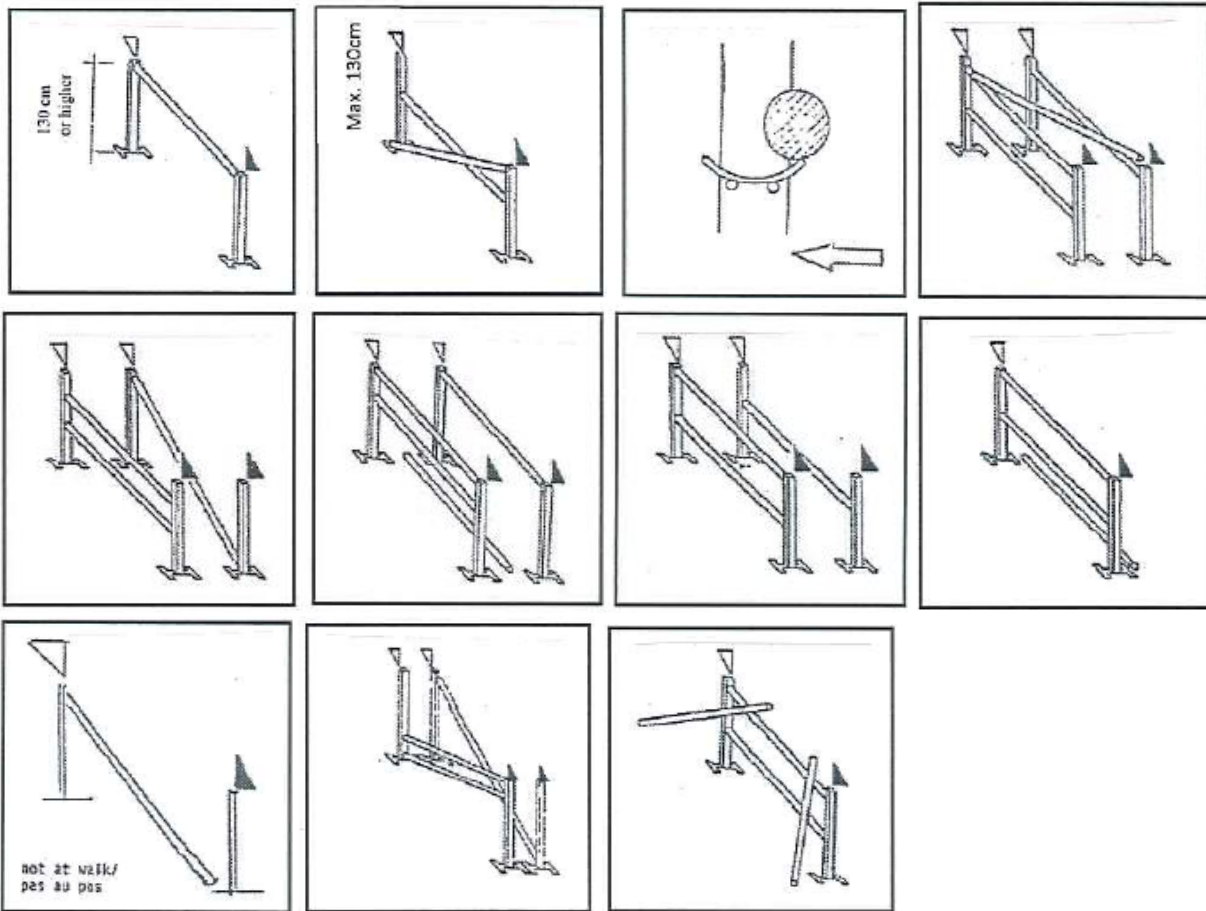
ANEXO VI (Parte II)

Armações (construções) corretas:

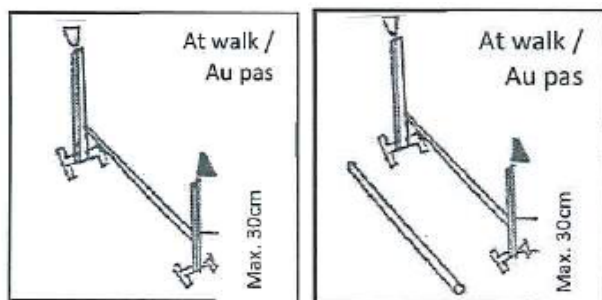


- As combinações são permitidas nas distâncias corretas;
- Nunca mais alto que 1,60 m, nunca maior que 1,80 m de largura para cavalos;
- Nunca mais alto que 1,35 m, nunca maior que 1,45 m de largura para pôneis.

Armações (construções) incorretas:

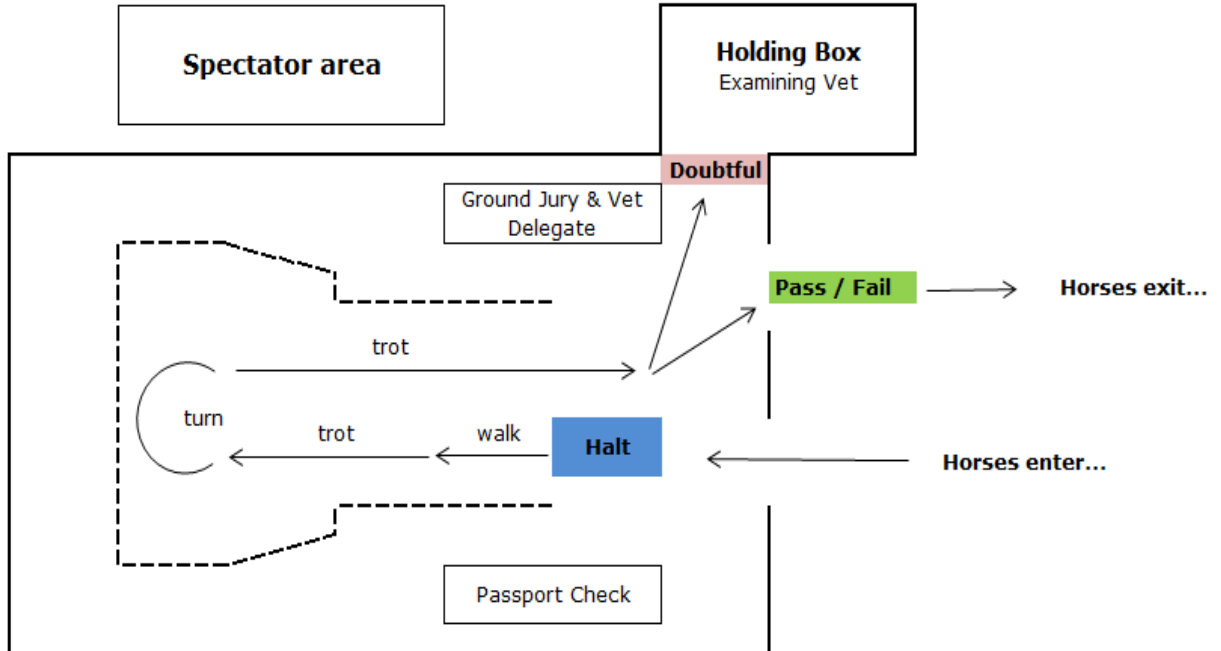


Exercícios ao passo não são permitidos:



Para maiores referencias consultar o Anexo VI – suplementar

ANEXO VII – EXAME VETERINÁRIO



ANEXO VIII - Relatório de controle noturno das cocheiras (Horse Wach)

Data: ____/____/____

| Horário | | Estado/nação | Nome | Cavalo Nr. | Assinatura | Observação Razão da visita |
|---------|-------|--------------|------|---------------|------------|-------------------------------|
| Entrada | Saída | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

1. Apenas os tratadores credenciados que solicitarem permissão podem permanecer durante a noite no estábulo alocado a seu próprio time.
2. Qualquer outra pessoa credenciada que visite os estábulos durante a noite deve assinar o livro de controle noturno. A pessoa em questão deve ser acompanhada por um comissário.
3. As cocheiras devem ser controladas de hora em hora aproximadamente.
4. O tabagismo deve ser restrito a áreas reservadas.
5. Festividades na área restrita não são permitidas.
6. No caso de a medicação ter de ser dada a um cavalo, verifique o formulário apropriado (formulário de medicação I / II / III) desse cavalo específico.
7. Mantenha contato com o veterinário de serviço.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA:

BOMBEIRO Tel: (___) _____
 VETERINÁRIO Tel: (___) _____
 MÉDICO Tel: (___) _____
 SEGURANÇA Tel: (___) _____

ANEXO IX – PLACA DE BOX

| PLACA DE BOX | |
|---------------------------------|--|
| Nome do cavalo: | |
| Número de Identificação: | |
| Sexo: | |
| Responsável: | |
| Telefone: | |
| Tratador: | |
| Telefone: | |
| Chefe de Equipe: | |
| Telefone | |
| Observações: | |

ANEXO X - SEGURANÇA DAS COCHEIRAS E AVALIAÇÃO

ART 1008 – Cocheiras

1. ACESSO CONTROLADO À ÁREA RESTRITA

1. Os estábulos / cocheiras montadas devem ser fornecidas dentro do local do Evento e devem ter no mínimo 3m x 3m. Um mínimo de 20% dos estábulos deve ter pelo menos 4m x 3m para acomodar os Cavalos maiores. Os estábulos devem ser de alta qualidade e bem construídos para fornecer um ambiente seguro para o cavalo.

2. Um mínimo de duas cocheiras de pelo menos 3x3m, rotulados como "Cocheiras para coleta de material para exame antidoping" devem ser fornecidos em uma área segura e silenciosa. As cocheiras devem ser mantidas seguras depois de terem sido adequadamente limpas. Para Competições em que há menos de 10 Cavalos inscritos, é aceitável fornecer apenas um box de coleta. Elas devem conter cama limpa e deve ser possível observar a coleta de fora do box. Se as cocheiras de coleta são construídas na grama, um piso de borracha deve ser instalado. Cocheiras para coletas adicionais podem ser solicitadas pelo Veterinário do concurso ou pelo Departamento Veterinário da FEI.

3. Um mínimo de duas cocheiras limpas de pelo menos 3x3m, rotuladas como "Box de Tratamento", devem ser fornecidas em um local de fácil acesso e separados por uma divisória sólida de cocheiras individuais ou localizadas em um centro de tratamento veterinário. O número de Cocheiras de Tratamento deve ser determinado pelo Delegado Veterinário e VSM, com base no número de inscrições e no Evento em questão. Cocheiras de tratamento adicionais podem ser solicitadas pelo Departamento Veterinário da CBH. As cocheiras de tratamento devem ser fáceis de limpar, disponíveis o tempo todo quando os estábulos estão abertos e não devem ser usados para amostragem EADCM.

4. Cocheiras de Isolamento devem ser fornecidas, em um local seguro, longe de qualquer outra cocheira no Evento. Deve se fornecer no mínimo duas cocheiras de isolamento e uma cocheira de isolamento adicional para cada 100 cavalos. As cocheiras de isolamento (Isolation Stable) não devem ser usadas para nenhum outro propósito.

5. A área das cocheiras e todos as mesmas devem ser limpas e desinfetadas antes da chegada dos Cavalos, garantindo que estejam livres de contaminação e vetores de doenças.

6. A área das cocheiras deve cumprir os requisitos de biossegurança descritos no artigo 1029 e incluir as seguintes instalações:
 - a) iluminação adequada, pontos elétricos seguros em todo as cocheiras;
 - b) ventilação adequada

- c) serragem livre de poeira, aparas de madeira e / ou papel de cama;
- d) boa qualidade, água limpa e ração;
- e) precauções contra incêndio e um plano de evacuação de estábulos;
- f) quantidade suficiente de instalações de duchas, para que os cavalos não esperem mais de 10 minutos para serem lavados; e
- g) espaço entre cocheiras para equipamento Cavalo / Atleta e para permitir a movimentação segura dos animais em volta da área das cocheiras.

II. Compartimentos (também conhecidos como ‘piquetes’) *

7. Os compartimentos podem ser fornecidos nos Eventos da FEI em circunstâncias excepcionais.

8. Apenas um cavalo deve ocupar cada compartimento individual.

9. Cada compartimento deve seguir os seguintes requisitos:

- a) um tamanho mínimo de 3m x 3m;
- b) sólido e seguro projetado para a segurança dos cavalos;
- c) pontos elétricos adequados devem estar disponíveis nas proximidades dos recintos;
- d) sombra adequada deve ser fornecida;
- e) precauções contra incêndios e planos de evacuação, incluindo uma área segura para evacuação no incidente de qualquer emergência desse tipo;
- f) Instalação apropriada para duchas, para que os cavalos não esperem mais de 10 minutos para serem lavados;
- g) espaço adequado entre fileiras de cercados / pátios para equipamentos Cavalos / Atleta e permitir o movimento seguro de cavalos ao redor das áreas do recinto; e
- h) consideração deve ser dada à segurança dos garanhões de alojamento em recintos.

* Nota: As disposições deste Artigo 1008 II (Anexos) só serão aplicáveis como diretrizes de “melhores práticas” a partir de 1 de janeiro de 2019. O cumprimento destas disposições só se tornará obrigatório a partir de 1 de janeiro de 2020.

III Requisitos mínimos de estábulo para cavalos durante um evento

10. Todos os Eventos devem estar em conformidade com os seguintes requisitos de estabulação, exceto para Eventos de 1 dia em todas as disciplinas e eventos CEI* e CEI2*

- a) uma área de cocheiras designada deve ser fornecida para Cavalos dentro do local do Evento e deve ser demarcada conforme determinado pelo VC / VD;
- b) a área das cocheiras designada estará sujeita a supervisão de 24 horas pelos Comissários;
- c) apenas as pessoas autorizadas, conforme descrito no artigo 1009.º, são autorizadas na área das cocheiras.

11. Os seguintes arranjos na estabulagem dos Cavalos devem ser implementados:

- a) Cavalos não vacinados não são permitidos na área de cocheiras da FEI / CBH;
- b) Cavalos não vacinados contra a Gripe Equina, de acordo com o Artigo 1003 (por exemplo, cavalos competindo em classes nacionais que estão competindo no mesmo local do Evento) devem ser estabulados separadamente e longe de cavalos vacinados; e
- c) sempre que possível, Cavalos do mesmo estado devem ser mantidos juntos em blocos de cocheiras devem ser atribuídos também de acordo com a região de origem dos cavalos.

12. Nenhum Cavalo pode ser estabulado durante a noite dentro de um caminhão ou trailer. Somente o Delegado Técnico, em consulta com o Comissário Chefe e o Delegado Veterinário, pode conceder exceções em circunstâncias extremas. Exceções concedidas devem ser relatadas ao Departamento Veterinário da CBH.

IV. Segurança nas cocheiras

13. A segurança nas cocheiras, conforme descrito abaixo, é necessária em todos os Eventos.

14. Todos os Cavalos que participem de um Evento que exija segurança nas cocheiras devem ser alojados dentro de uma área de estábulos completamente restrita, contendo os seguintes requisitos mínimos:

- a) sistema de segurança 24 horas;
- b) um sistema para verificar a entrada e saída de todos os cavalos e o credenciamento exigido por todo o pessoal que entra nos estábulos; e
- c) um sistema usando uma folha de “login” adequada para registrar a entrada e saída de pessoas dos estábulos fora do horário de trabalho indicado (por exemplo, durante a noite).

15. O perímetro restritivo ao redor da área controlada deve impedir a entrada de pessoas não autorizadas e a saída sem controle de cavalos.

16. Sempre que possível a área de cocheiras deve conter apenas as cocheiras, cocheiras de tratamento, cocheiras para coleta de material antidoping. Veículos não devem ser estacionados nesta área.

17. Um sistema de CCTV pode ser implantado pela CBH em alguns eventos.

18. Os atletas e / ou as federações estaduais estão autorizados a instalar e usar seus próprios sistemas de monitoramento de câmera dentro da área de estábulos do Evento com o único propósito de monitorar seu (s) cavalo (s), desde que submetam sua solicitação à CBH para aprovação. Qualquer uso de sistemas de monitoramento de câmera deve estar de acordo com o protocolo da CBH.

19. A falha do Comitê Organizador em fornecer segurança estável adequada não será uma defesa contra qualquer violação trazida sob os EADCMRs.

Artigo 1009 Acesso a áreas restritas

1. O credenciamento é fornecido pelo Comitê Organizador para a admissão em todas as áreas restritas, incluindo todas as áreas das cocheiras, áreas de treinamento, piquetes, pistas de acesso e arenas durante um evento.

O credenciamento para áreas restritas deve ser específico, de acordo com os Regulamentos Gerais (Artigo 132), limitado e fornecido apenas às pessoas diretamente envolvidas na competição, incluindo pessoal de apoio (tratadores, proprietários, treinadores etc.), NHVs, delegados veterinários, oficiais, técnicos de testes e staff da CBH.

2. Qualquer pessoa que aceite o credenciamento para entrar na área dos estábulos, em virtude dessa aceitação, concorda em cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis da CBH.

3. Qualquer outra pessoa que solicite acesso a áreas restritas pode ser autorizada pelo Departamento Veterinário de Comissário Veterinário / Delegado Veterinário, Comissário Oficial ou CBH e deve estar sob supervisão quando presente nessas áreas.

Artigo 1019 Função do Comissário

1. O Comissário deve apoiar e salvaguardar o bem-estar dos cavalos e atletas. Ele deve evitar qualquer forma de prática ilegal que possa colocar em risco o bem-estar dos Cavalos e / ou que cause danos ao fair play.

2. Violações do RV presenciadas devem ser imediatamente reportadas ao DV e / ou ao JC através do Comissário Chefe, sempre que possível.

3. Para cada Disciplina, os Manuais de Comissários e seus Anexos estabelecem os requisitos específicos de comissários aplicáveis aos Eventos daquela Disciplina.

Artigo 1020 Áreas de estábulos

1. Em cada entrada da área das cocheiras, o credenciamento das pessoas que acessam deve ser checado.

2. Não é permitido fumar na área dos estábulos, exceto nas áreas designadas para fumantes.

3. Pelo menos um Comissário, deve estar presente nas proximidades da área das cocheiras 24 horas por dia durante o Período do Evento.

4. Os comissários devem monitorar regularmente a área das cocheiras, sem estabelecer um padrão predeterminado, para desencorajar violações das regras de qualquer natureza, especialmente quanto aos abusos de cavalos.

5. Uma lista de acesso noturno deve ser usada para identificar todas as pessoas que entram nas cocheiras à noite e suas razões para fazê-lo. Um número adequado de comissários noturnos deve ser providenciado para escoltar pessoas pelos estábulos.

6. Os tratadores que dormem em caminhões dentro da área de acesso restrito devem registrar sua presença com um comissário e devem ser acompanhados, se necessário, para entrar na área das cocheiras à noite.

7. Os tratadores, ou outras pessoas, não podem dormir dentro da área das cocheiras, a menos que por autorização excepcional do Comissário Chefe e da Delegado Veterinário.

8. Os cavalos não devem ser trabalhados no pavilhão de cocheiras.

9. Cavalos mantidos em locais afastados do local do evento estão sujeitos a vigilância 24 horas, como para os que estão estabulados no local.

Artigo 1021 Áreas de Prática, Exercício, Aquecimento e Pastagem

1. As arenas de prática devem ser totalmente controladas sempre que estiverem oficialmente abertas e sujeitas a controles aleatórios quando oficialmente fechadas.
2. Os cavalos que competem nos Eventos da FEI / CBH devem ter acesso prioritário às arenas de treinamento sobre os cavalos que os acompanham.
3. Movimento de Cavalos entre os estábulos, áreas de pastagem, arenas de prática e arena principal devem ser estritamente controlados por comissários.
4. Quando uma área de pastagem é fornecida, ela está sujeita a controle aleatório pelos Comissários.
5. Os cavalos só devem ser soltos ou passeados na área de pastagem.

Artigo 1022 Inspeções de Cavalos

1. Os Comissários devem organizar os cavalos, para garantir a segurança e eficiência da Inspeção.

Artigo 1023 verificação de material e protetores

1. Os Comissários são responsáveis por assegurar que os controles de material e de protetores sejam conduzidos conforme descrito nos Artigos 1046 e 1047 e de acordo com o Código de Conduta para o Bem-Estar do Cavallo.
2. Pelo menos dois comissários devem realizar o controle de protetores.

Artigo 1024 Tratamento Veterinário e Terapias de Suporte

1. Os comissários podem pedir para ver o cartão de identificação dos veterinários da CBH e o formulário veterinário autorizando, conforme descrito nos artigos 1061 e 1100, para qualquer veterinário que administre tratamentos a um cavalo.
2. Os Comissários também podem pedir para ver o cartão de identificação dos tratamentos de suporte (Equine Therapists) Permitidos pela FEI / CBH e verificar a terapia de apoio que estão realizando em comparação ao Formulário de Registro de Terapeutas Equinos Permitidos para aquele Evento.

3. Os Comissários podem realizar verificações para garantir que apenas os Terapeutas Equinos autorizados estejam realizando Terapias de Suporte Restritas.

4. Box de Tratamento Designados estão sujeitas a monitoramento intermitente pelos Comissários.

Artigo 1025 Pony Measuring

Durante o período de transição (1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022), a FEI/CBH realizará medições em competição de acordo com o procedimento estabelecido no capítulo IX do art. 1082-1088 do Regulamento Veterinário e somente nos seguintes Eventos da FEI:

- Campeonato Europeu de Pôneis da FEI
- Final da Juventude (Pôneis) da Copa das Nações de Salto da FEI; e
- Final do Troféu dos Pôneis Saltadores da FEI

1. Comissário adequado deve ser fornecido para medição de pôneis, conforme exigido no RV.

2. Um mínimo de três Comissários deve ser indicado para facilitar o procedimento de Medição de Pôneis e garantir a segurança de todos os participantes. Isso inclui e não se limita a: garantir o movimento eficiente dos Pôneis para dentro e fora da Área de Medição, auxílio na identificação, garantindo que a Área de Medição não fique desnecessariamente lotada e observar os Pôneis nas áreas de trabalho a guia e trabalho montado.

3. Os comissários devem garantir que não mais que duas pessoas presentes acompanhem os pôneis durante a medição.

4. Os pôneis que aguardam a segunda medição devem ser observados pelos comissários.

Artigo 1026 Amostragem EADCM

1. Comissários podem ser solicitados por Veterinários de Teste para:

a) notificar o RP que o Cavalo deve ser testado; e / ou b) acompanhe o cavalo até a cocheira de testes.

ANEXO XI - CONTROLE DE LIGAS E PROTETORES

(Consulte o Anexo XVI - Protocolo dos Comissários para lidar com casos de sangue no flanco de um cavalo e/ou marcas indicando o uso excessivo das esporas (s))

Artigo 1046 Protetores e Equipamentos

1. Além dos equipamentos restringidos pelo RV, existem as especificidades de cada modalidade.
2. O veterinário do concurso pode ser consultado sobre questões relativas a saúde e ao bem estar do cavalo relacionado aos materiais de selaria que estiverem sendo utilizados.
3. Os seguintes equipamentos são proibidos para uso a qualquer momento durante o Período do Evento:
 - a) Amarradores de língua;
 - b) protetores bucais que cubram os dentes.
4. Dispositivos de suporte de garganta, como coleiras Cornell, são permitidos para uso durante os Eventos; mediante a uma declaração por escrito de um veterinário que deve ser fornecida para certificar que o Cavalo requer tal dispositivo por razões de bem-estar. A declaração deve ser enviada para o departamento veterinário da CBH pelo menos 4 (quatro) semanas antes do primeiro uso em um Evento. Uma cópia deve estar sempre com a pessoa responsável (PR) e deve ser afixada na porta da cocheira do cavalo para facilitar a sua verificação.
5. Protetores de língua só são permitidos para uso durante eventos desde que sejam usados corretamente e nunca devem ser entrelaçados com o bridão.

Artigo 1047.º Exame dos cavalos

1. Todo o equipamento do cavalo, protetores, focinheiras, embocaduras, etc, podem ser verificados pelos comissários e/ou veterinários do concurso a qualquer momento.
2. O Presidente do Júri de Campo deve ser notificado pelo Comissário Chefe de qualquer exame programado ou não que seja realizado.
3. O Veterinário do concurso deve ser informado pelo Comissário Chefe de que o Exame de protetores será realizado e estará disponível para consulta, se necessário.

4. Um membro do Comitê Veterinário deve participar do exame de cavalos nos eventos do calendário da CBH.

5. O Exame deve verificar:

- a) qualquer anormalidade ou sensibilidade das patas do cavalo;
- b) qualquer irregularidade na forma, tamanho ou peso dos protetores ou ataduras;
- c) qualquer irregularidade no equipamento em geral;
- d) a presença de materiais ou substâncias estrangeiros ou proibidos; e
- e) a presença de sangue nas pernas, flancos ou boca do Cavalo.

6. O Exame envolve:

- a) exame dos membros, protetores e outros materiais dos Cavalos antes que os protetores sejam colocados. Este exame é realizado antes dos Cavalos entrarem na área de aquecimento sempre que possível;
- b) examinar os membros dos Cavalos depois de retirar todos os protetores, ataduras e outros itens das patas dos cavalos. Este exame ocorre quando o cavalo sai da pista;
- c) exame dos membros e do corpo do cavalo;
- d) a pesagem dos protetores usando balanças pode ser realizada;
- e) todo o material está sujeito a inspeção; e
- f) O Comissário em contato com o Delegado Veterinário, que, por sua vez, deve notificar o Júri de Campo, caso a presença de sangue seja identificada. Os oficiais devem usar pelo menos uma luva descartável ao verificar protetores ou ligas, patas, flancos, boca e nariz de cavalos para averiguar a presença de sangue.

A(s) luva(s) devem ser substituídas para cada cavalo.

(RV 1035, veja também RV 1025.VI)

7. O cavalo e os materiais que estão sendo examinados, caso haja suspeita de um problema, devem ser mantidos sob vigilância até que o veterinário do concurso chegue para um exame mais apurado.

8. O veterinário do concurso deve examinar o cavalo em casos de preocupações com os protetores e patas. O Exame deve incluir a palpação das pernas para avaliar irritação, danos à pele ou sensibilidade anormal. Um exame termográfico também pode ser feito.

9. No caso de constatações positivas em que o exame foi realizado antes da competição:

- a) o Comissário e / ou o Júri de campo podem permitir que os Cavalos compitam se a irregularidade se relacionar com a forma, tamanho ou peso dos protetores e/ou materiais e esta for corrigida..

b) o GJ não pode permitir que os cavalos compitam quando a irregularidade no cavalo estiver relacionada a danos na pele, sensibilidade anormal ou a presença de materiais ou substâncias estranhas. Este animal pode ser Eliminado ou Desqualificado do Evento.

10. Se o exame resultar na descoberta de material suspeito, irritação, dano à pele ou sensibilidade anormal dos membros:

a) o Presidente do Júri de Campo deve ser informado imediatamente; e

b) o Veterinário do concurso deve verificar a identificação do cavalo pela resenha e/ou pelo chip no passaporte e registrar o nome, número do passaporte CBH e os dados da PR.

11. Material que possa ser requerido para triagem forense (bandagens, fita adesiva, substâncias aplicadas, etc.) deve ser imediatamente empacotado em um kit de amostragem EADCM aprovado pela CBH e enviado para o laboratório credenciado para análise.

12. Fotografias e / ou gravação de vídeo devem ser feitas mostrando os membros envolvidos, e todo material coletado deve ser assinado pela (s) testemunha (s).

Os Oficiais devem usar pelo menos uma luva descartável ao verificar protetores ou ligas, flancos, boca e nariz dos cavalos para a presença de sangue. A (s) luva (s) deve (m) ser substituídas para cada cavalo.

Regulamento de Salto art. 241.3

3. O Júri de Campo deve aplicar a Eliminação nas seguintes circunstâncias:

3.1 Sangue no flanco do cavalo;

3.2 Cavalos sangrando na boca (em casos menores de sangue na boca, por exemplo, onde o cavalo parece ter mordido a língua ou o lábio, os Oficiais podem autorizar a lavagem ou limpeza da boca e permitir que o Atleta continue; qualquer evidência adicional de sangue na boca resultará em Eliminação;

RSs art. 242.3

3. A desqualificação * é obrigatória nos seguintes casos:

3.1 Marcas indicando uso excessivo de esporas ou do chicote em qualquer parte do cavalo; sanções adicionais também podem ser aplicadas (ver RS Art. 243);

NB: Sangue no nariz não leva à desqualificação, mas o comissário deve entrar em contato com o Delegado Veterinário para examinar o cavalo e determinar sua condição para competir na próxima volta, no salto ou na competição, conforme aplicável.

* Somente o Júri de Campo pode desqualificar um cavalo e / ou atleta.

BOLETEIRAS E PROTETORES EM COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS MINI-MIRINS, ESCOLA E CAVALOS NOVOS

Ref. Art. 257.2.4

Para todas as Competições, Concursos e Campeonatos de Salto da CBH para as categorias Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões, os seguintes critérios deverão ser respeitados em relação a todas as proteções de membros anteriores e posteriores utilizadas:

O peso total máximo permitido para os equipamentos que poderão ser adicionados a cada pata do animal (uma ou várias proteções, tais como ligas, caneleiras, protetores de bulbo com ou sem fitas adesivas, boleteiras, anéis de quartela e / ou similares), excluída a ferradura, é de 500 gramas para os membros anteriores e 300 gramas para os membros posteriores.

O peso total dos equipamentos deverá sempre ser auferido retirando-se o excesso de areia, tecido, grama, terra, barro e / ou lama, ocasionalmente aderidos aos equipamentos durante o aquecimento e / ou competição; todavia, excessos de umidade e água serão sempre computados.

Nas Competições disputadas em conjunto com qualquer uma dessas categorias e suas respectivas subdivisões, com resultados agrupados, a utilização de boleteiras para concorrentes da categoria Sêniores, incluindo todas as suas subdivisões, deve estar em acordo com os artigos 257.2.3 e 257.2.4 do Regulamento de Salto da CBH.

São permitidas apenas as boleteiras que possuem um único elemento de proteção (concha arredondada) para o lado interno do boleto.

O elemento de proteção (concha arredondada) das boleteiras deve ter um comprimento máximo de 16 centímetros em seu ponto mais longo, não sendo consideradas na medição as partes maleáveis do revestimento interno (para obter instruções sobre como medir o comprimento da boleteira corretamente, consulte a página 31 deste Manual).

Boleteiras com abas adicionais para proteção da quartela, que se estendam abaixo do elemento de proteção (concha arredondada) do boleto, no seu lado interno, são permitidas, desde que a proteção adicional seja feita de material flexível e macio, claramente destinado apenas à proteção. Ao se medir o comprimento máximo permitido para a boleteira, de 16 centímetros, tais abas adicionais não são levadas em consideração.

Para o sistema de fixação, apenas as boleteiras com uma única tira e / ou correia não-elástica com Velcro e uma largura mínima de 5 centímetros são permitidas, não podendo, portanto, ser utilizado nenhum método de fixação com pinos, ganchos, fivelas, argolas, semi-argolas (em “D”), colchetes, colchetes de pressão, rebites, ilhoses, cliques ou similares na tira / correia de fixação e / ou na boleteira.

As tiras e / ou correias do sistema de fixação devem ser unidirecionais, isto é, devem ser fixadas diretamente de um lado ao outro da boleteira ou da caneleira, sem envolvê-la por completo, ou seja, sem dar a volta inteira ao seu redor. Tampouco, nenhum mecanismo que permita exercer tração (“pull-back”), ou seja, que possibilite que a tira e / ou correia dobre e retorne ou volte sobre si mesma, é permitido.

O elemento de proteção (concha arredondada) da boleteira deve ser corretamente posicionado, isto é, obrigatoriamente colocado em torno do lado interno do boleto, de forma a oferecer proteção a esta parte da pata do animal.

Todo o revestimento interno de boleteiras e caneleiras e também das tiras e / ou correias do sistema de fixação, deve ser maleável e liso, ou seja, toda a superfície de contato com as patas do animal deve ser macia, plana e nivelada, sem asperezas, protuberâncias e / ou saliências, não podendo haver nenhum ponto de pressão e, tampouco, o contato direto e / ou indireto das patas do animal com a face áspera do velcro (macho) do sistema de fixação.

Para evitar quaisquer dúvidas, as costuras que prendem os revestimentos internos ao elemento de proteção (concha arredondada) da boleteira são permitidas, desde que não haja aspereza, relevo, quina e / ou um ou mais pontos de pressão nos elementos de proteção e / ou nos revestimentos. Não pode haver costuras adicionais com linhas mais grossas e / ou rígidas ou quaisquer outros materiais que exerçam ou possam exercer um ou mais pontos de pressão em toda a superfície de contato com as patas do animal, incluindo-se as tiras e / ou correias do sistema de fixação.

O uso de forros de pele de carneiro como revestimento interno é permitido, respeitadas as restrições acima.

Nenhum material e / ou elemento extra pode ser adicionado ou inserido no interior das boleteiras e caneleiras (entre o elemento de proteção e o revestimento interno); na tira e / ou correia única do sistema de fixação das boleteiras e, ainda, sob e / ou sobre toda a superfície de contato com as patas do animal, tais como: saliências, asperezas, protuberâncias, blocos e / ou calços rígidos de plástico, metal ou similares.

Os cloches e protetores de bulbo para os membros anteriores e os anéis tubulares para as quartelas dos membros posteriores podem ser usados com propósitos de proteção, desde que sejam devidamente ajustados e que o peso total de todos os equipamentos em cada pata do animal não exceda 500 gramas nos membros anteriores e 300 gramas nos membros posteriores (ver RS Art. 257.2.3).

Protetores de quartela do tipo faixa e/ou banda, com qualquer sistema de fixação (velcro, colchetes, colchetes de pressão e similares), não podem ser usados.

Fitas adesivas poderão ser adicionadas única e exclusivamente ao sistema de fixação dos protetores de bulbo nos cascos dos membros anteriores ou, ainda, utilizadas isoladamente ao

redor de coroas, bulbos e cascos dos membros anteriores, com o claro propósito de fixação adicional e / ou proteção.

Para evitar quaisquer dúvidas, ligas podem ser usadas em vez de boleteiras e / ou caneleiras nas Competições, Concursos e Campeonatos de Salto da CBH para todas as Categorias e suas subdivisões, desde que sejam ajustadas de maneira suave, na presença de um comissário e claramente destinadas apenas à proteção, sem exercer excesso de pressão nas patas do animal.

Nenhum material e / ou elemento extra pode ser adicionado sob e / ou sobre as ligas, caneleiras e / ou boleteiras. Para evitar quaisquer dúvidas, os cloches e protetores de bulbo para os membros anteriores e os anéis tubulares para as quartelas dos membros posteriores podem ser usados conjuntamente com o claro propósito de proteção adicional.

Os seguintes critérios deverão ser respeitados:

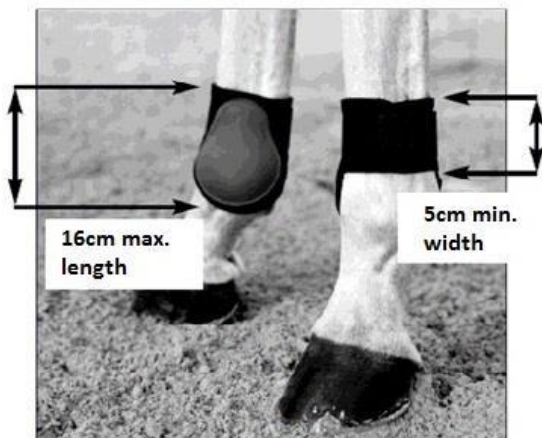
| | |
|---|---|
| <p><u>As boleteiras devem</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir um único elemento de proteção (concha arredondada) para o boleto, apenas no seu lado interno, com o comprimento máximo de 16 centímetros em seu ponto mais longo. <p><u>O Sistema de fixação deve</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - ter tira / correia única, não-elástica e com Velcro; - ter tira /correia única com largura mínima de 5 centímetros. <p><u>As boleteiras podem</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - ter forros de pele de carneiro como revestimento interno; - ter abas adicionais para proteção da quartela, feitas de material flexível e macio. |     |
|---|---|

Nas categorias Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões, as boleteiras devem ter apenas um elemento de proteção (concha arredondada), com comprimento máximo de 16 centímetros em seu ponto mais longo - excluída a aba de proteção adicional para a quartela

- e sistema de fixação com uma única tira / correia, não-elástica com Velcro e largura mínima de 5 centímetros. O peso máximo de todos os equipamentos adicionados a cada pata do animal, excluída a ferradura, é de 500 gramas para os membros anteriores e 300 gramas para os membros posteriores.

MEDINDO O COMPRIMENTO DA BOLETEIRA

Maneiras corretas de medir o comprimento do elemento de proteção (concha arredondada) e a largura tira e / ou correia do sistema de fixação das boleteiras para as categorias **Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões:**



Comprimento máximo de 16 centímetros,
Largura mínima de 5 centímetros.



A parte maleável não deve ser incluída na medição; apenas a concha de proteção.

Exemplos de modelos de boleteiras e outros equipamentos PERMITIDOS para as categorias Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões:



O uso de boleteiras, como nos exemplos ilustrados acima, é permitido nas competições **para as categorias Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões**: apenas um elemento de proteção (concha arredondada), no lado interno do bolete; tira e / ou correia única com largura mínima de 5 centímetros, não elástica e com velcro para o sistema de fixação e revestimento interno totalmente macio e plano, sem pontos de pressão.



O uso de boleteiras, como nos exemplos ilustrados acima, com ou sem pele de carneiro, é permitido nas competições **para as categorias Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões**.



O uso de boleteiras com abas adicionais para proteção da quartela ou protetor de quartela tubular (anel) é permitido nas competições **para as categorias Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões**.



O uso de protetores de bulbo nos membros anteriores, como nos exemplos ilustrados acima, com ou sem adição de fitas adesivas, para fixação adicional, sobre o protetor, a coroa (banda coronária) e / ou o casco, é permitido nas competições **para as categorias Mini-Mirins, Escola e**

Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões.

Para evitar quaisquer dúvidas, fitas adesivas poderão ser utilizadas isoladamente ao redor de coroas (bandas coronárias), bulbos e cascos dos membros anteriores, desde que com o claro propósito de proteção.



O uso de cloches nos membros anteriores, como nos exemplos ilustrados acima - sem ou com pele de carneiro; sem ou com sistema de fixação com velcro (desde que a parte áspera do Velcro (macho) não entre em contato direto e / ou indireto com as patas do cavalo) - é permitido nas competições **para as categorias Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões.**

Exemplos de modelos de boleteiras e outros equipamentos **NÃO PERMITIDOS** para as categorias Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões (quatro, cinco, seis, sete e oito anos):



Não são permitidas boleteiras com tira / correia elástica e / ou com largura inferior a 5 centímetros

para as categorias Mini-Mirins, Escola e Categoria Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões.



Não são permitidas boleteiras com elementos de proteção duplo (conchas arredondadas em ambos os lados do boleto, interno e externo, envolvendo também a parte de trás) e / ou sistema de fixação com tira / correia elástica **para as categorias Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões.**



Não são permitidas boleteiras com blocos e / ou calços, sob o revestimento interno, que exerçam um ou mais pontos de pressão.



Não são permitidos protetores de quartela do tipo faixa e/ou banda, com qualquer sistema de fixação (velcro, colchetes, colchetes de pressão e similares).

O não cumprimento de quaisquer das disposições dos Artigos 257.2.3 e 257.2.4 em qualquer área de Competições, Concursos e Campeonatos de Salto da CBH irá incorrer na aplicação de cartão amarelo (ver RS Artigos 240.1 e 240.2.14) e poderá, ainda, acarretar a eliminação do concorrente da prova (ver RS Artigo 241.3.21) e/ou na desqualificação do concorrente no Concurso ou Campeonato, sendo cabíveis todas as demais medidas previstas nos regulamentos vigentes.

BOLETEIRAS E PROTETORES EM COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS PÔNEIS, AMADORES, MASTERS, JOVENS CAVALEIROS, PRÉ-MIRINS, MIRINS, PRÉ-JÚNIORES, JÚNIORES, YOUNG RIDERS e UNDER 25

Ref. Art. 257.2.5

Para todas as Competições, Concursos e Campeonatos de Salto da CBH para as categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Júnios, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões, os seguintes critérios deverão ser respeitados em relação a todas as proteções de membros anteriores e posteriores utilizadas:

O peso total máximo permitido para os equipamentos que poderão ser adicionados a cada pata do animal (uma ou várias proteções, tais como ligas, caneleiras, protetores de bulbo com ou sem fitas adesivas, boleteiras, anéis de quartela e/ou similares), excluída a ferradura, é de 500 gramas para cada pata do animal, nos membros anteriores e posteriores.

Nas Competições disputadas em conjunto com qualquer uma dessas categorias e suas respectivas subdivisões, com resultados agrupados, a utilização de boleteiras para concorrentes da categoria Sêniores, incluindo todas as suas subdivisões, deve estar em acordo com os artigos 257.2.3, 257.2.4 e 257.2.5 do Regulamento de Salto da CBH.

As boleteiras a serem utilizadas deverão ser conforme descritos no artigo 257.2.4 do Regulamento de Salto da CBH, com as flexibilizações permitidas no artigo 257.2.5 do mesmo Regulamento, conforme abaixo.

As boleteiras que tenham elemento de proteção (concha arredondada) somente em seu interior e as boleteiras “double shell”, isto é, as que tenham elementos de proteção duplo (conchas arredondadas duplas), no interior e exterior e que envolvam também a parte de trás do boleto, são permitidas desde que atendam aos seguintes critérios:

O(s) elemento(s) de proteção [concha(s) arredondada(s)] da boleteira deve(m) ter um comprimento máximo de 20 centímetros em seu ponto mais longo, não sendo consideradas na medição as partes maleáveis do revestimento interno e / ou eventuais abas adicionais para proteção da quartela (para obter instruções sobre como medir o comprimento da boleteira

corretamente, consulte a página 31 deste Manual).

As boleteiras devem sempre ser corretamente posicionadas, ou seja, as que têm elemento de proteção (concha arredondada) somente em seu interior devem ser ajustadas com o elemento de proteção (concha arredondada) no lado interno do boleto; as que têm elementos de proteção duplo (conchas arredondadas duplas), no interior e exterior, isto é, que envolvam também a parte de trás do boleto, devem ser colocadas ao redor do boleto e em sua parte posterior.

Para o sistema de fixação das boleteiras são permitidos:

Fixadores com Velcro, nos quais a(s) tira(s) / correia(s) devem formar um sistema de fixação com uma ou duas tiras / correias com Velcro; se for apenas uma tira, deve ter largura mínima de 5cm.; se forem duas tiras, devem ter largura mínima de 2,5 centímetros cada;

Nas boleteiras que tenham elemento de proteção (concha arredondada) somente no lado interno a(s) tira(s) / correia(s) com Velcro pode(m) ser elástica(s) ou não-elástica(s);

Nas boleteiras que tenham elementos de dupla proteção (conchas arredondadas) nos lados interno e externo, que envolvam também a parte de trás do boleto, a(s) tira(s) / correia(s) deve(m) obrigatoriamente ser elástica(s).

Fixadores do tipo pino / parafuso prisioneiro, nos quais a(s) tira(s) / correia(s), em número máximo de duas, deve(m) obrigatoriamente ser elástica(s), independente da boleteira ter um ou dois elementos de proteção (conchas arredondadas); ter largura mínima de 2,5 centímetros e ter furo(s) em sua extremidade que se encaixe(m) sobre um pino / parafuso prisioneiro na boleteira.

Fixadores do tipo gancho, nos quais a(s) tira(s) / correia(s), em número máximo de duas, deve(m) obrigatoriamente ser elástica(s), independente da boleteira ter um ou dois elementos de proteção (conchas arredondadas); ter largura mínima de 2,5 centímetros e ter gancho(s) em sua extremidade que se encaixe(m) em “receptáculo(s)” na boleteira.

Não pode ser utilizado nenhum método de fixação com fivelas, argolas, semi-argolas (em “D”), colchetes, colchetes de pressão, rebites, ilhoses, cliques ou similares nas boleteiras e / ou em suas tiras / correias.

A(s) tira(s) e / ou correia(s) do sistema de fixação deve(m) ser unidirecional(is), isto é, deve(m) ser fixada(s) diretamente de um lado ao outro da boleteira ou da caneleira, sem envolvê-la por completo, ou seja, sem dar a volta inteira ao seu redor. Tampouco, nenhum mecanismo de tração (“pull-back”), que possibilite que a(s) tira(s) e / ou correia(s) dobre(m) e retorne(m) ou volte(m) sobre si mesma(s) é permitido.

Todo o revestimento interno de boleteiras e caneleiras e também das tiras / correias do sistema de fixação, deve ser maleável e liso, isto é, toda a superfície de contato com as patas do animal deve ser macia, plana e nivelada, sem asperezas, protuberâncias e saliências, não podendo haver nenhum ponto de pressão e, tampouco, o contato direto e / ou indireto das patas do animal com

a face áspera do velcro (macho), pinos / parafusos prisioneiros e ganchos e “receptáculos” do sistema de fixação.

Os cloches e protetores de bulbo para os membros anteriores e os anéis tubulares para as quartelas dos membros posteriores podem ser usados com o claro propósito de proteção, desde que sejam devidamente ajustados e que o peso total de todos os equipamentos em cada pata do animal, anterior ou posterior, não exceda 500 gramas. (ver RS Art. 257.2.3).

Somente os seguintes sistemas de fixação são permitidos:

| | |
|---|---|
| <p>Fixadores com Velcro (uma ou duas tiras / correias)</p> <p><u>As tira(s) / correia(s):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - devem formar um sistema de fixação com uma ou duas tiras / correias com Velcro; - se for apenas uma tira com Velcro, deve ter largura mínima de 5 centímetros.; - se forem duas tiras com Velcro, devem ter largura mínima de 2,5 centímetros cada; - para boleteiras que tenham elemento de proteção (concha arredondada) somente no lado interno a(s) tira(s) / correia(s) com Velcro pode(m) ser elástica(s) ou não-elástica(s); - para boleteiras que tenham elementos de dupla proteção (conchas arredondadas) nos lados interno e externo, que envolvam também a parte de trás do boleto, a(s) tira(s) / correia(s) deve(m) obrigatoriamente ser elástica(s) |      |
|---|---|

| | |
|---|--|
| <p>Fixadores do tipo pino / parafuso prisioneiro (uma ou duas tiras / correias)</p> <p><u>A(s) tira(s) / correia(s) deve(m):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - ser elástica(s); - ter largura mínima de 2,5 centímetros cada; - ter furos em sua extremidade que se encaixam sobre um pino / parafuso prisioneiro ou similar na boleteira. |    |
| <p>Fixadores do tipo gancho (uma ou duas tiras / correias)</p> <p><u>A(s) tira(s) / correia(s) deve(m):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - ser elástica (s); - ter largura mínima de 2,5 centímetros cada; - ter gancho(s) em sua extremidade que se encaixe(m) em “receptáculo(s)” na boleteira. |  |

Nas categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões, as boleteiras podem ter um ou dois elementos de proteção (“double shell”), com conchas arredondadas somente no lado interno ou em ambos os lados, interno e externo, envolvendo também a parte de trás do boleto, com comprimento máximo de 20 centímetros em seu ponto mais longo - excluída a aba de proteção adicional para a quartela e sistema de fixação com velcro, pino(s) ou gancho(s) e no máximo duas tira(s) / correia(s) elásticas ou não-elásticas, com largura mínima de 5 centímetros se for apenas uma tira / correia com velcro ou de 2,5 centímetros se forem duas tiras / correias. O peso máximo de todos os equipamentos adicionados a cada pata do animal, excluída a ferradura, é de 500 gramas tanto para os membros anteriores como para os membros posteriores.

MEDINDO O COMPRIMENTO DA BOLETEIRA

Maneiras corretas de medir o comprimento dos elementos de proteção (conchas arredondadas) das boleteiras para as Categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões:

Exemplos de medições corretas (indicados em verde):



Comprimento máximo de 20 centímetros

Exemplos de modelos de boleteiras e outros equipamentos **PERMITIDOS** para as Categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões:

Sistemas de fixação com VELCRO:



O uso de boleteiras, como nos exemplos ilustrados acima, com elemento de proteção (concha arredondada) somente no lado interno e comprimento máximo de 20 centímetros, em seu ponto mais longo; sistema de fixação com uma ou duas tiras / correias com Velcro, elástica(s) ou não-elástica(s); com ou sem forro de pele de carneiro, é PERMITIDO nas competições **para as Categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões.** É permitido também o uso de abas adicionais para proteção da quartela.



O uso de boleteiras que tenham elementos de dupla proteção (conchas arredondadas) nos lados interno e externo, que envolvam também a parte de trás do boleto, com comprimento máximo de 20 centímetros em seu ponto mais longo, é PERMITIDO nas competições **para as Categorias**

Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões; todavia, a(s) tira(s) / correia(s) do sistema de fixação deve(m) obrigatoriamente ser elástica(s) e ter largura mínima de 2,5cm. cada. Forros de pele de carneiro e abas adicionais para proteção da quartela também são permitidos.

Sistemas de fixação com PINOS / PARAFUSOS PRISIONEIRO:



O uso de boleteiras, como nos exemplos ilustrados acima, com fixadores do tipo pino / parafuso prisioneiro, com uma ou duas tiras / correias obrigatoriamente elásticas e largura mínima de 2,5cm. cada. é PERMITIDO nas competições **para as Categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões,** independente da boleteira ter um ou dois elementos de proteção (conchas arredondadas), com comprimento máximo de 20 centímetros em seu ponto mais longo. Forros de pele de carneiro e abas adicionais para proteção da quartela também são permitidos.

Sistemas de fixação com GANCHO e “RECEPTÁCULO”:



O uso de boleiteiras com fixadores do tipo gancho que se encaixam em um “receptáculo”, com uma ou duas tiras / correias obrigatoriamente elásticas e largura mínima de 2,5cm. cada, é PERMITIDO nas competições para as Categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões, independente da boleiteira ter um ou dois elementos de proteção (conchas arredondadas), com comprimento máximo de 20 centímetros em seu ponto mais longo. Forros de pele de carneiro e abas adicionais para proteção da quartela também são permitidos.

Exemplos de modelos de boleiteiras e outros equipamentos **NÃO PERMITIDOS** para as Categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões.



O uso de boleiteiras que possuam sistema de fixação com fivelas e / ou argolas, semi-argolas (em “D”) ou similares NÃO É PERMITIDO nas competições para as Categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões, independente da boleiteira ter um ou dois elementos de proteção (conchas arredondadas).



O uso de boleteiras que possuam dois elementos de proteção (conchas arredondadas) para o boleto e sistema de fixação com uma ou duas tiras / correias não elásticas, NÃO É PERMITIDO nas competições **para as Categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões.**



O uso de boleteiras que possuam sistema de fixação com tração (pull-back), ou seja, com mecanismos que possibilitem que a(s) tira(s) e / ou correia(s) dobre(m) e voltem ou retornem sobre si mesma(s) e / ou com tira(s) / correia(s) e / ou inserção(ões) plástica(s) traseiras, na parte posterior do boleto, NÃO É PERMITIDO nas competições **para as Categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25, incluindo todas as suas subdivisões.**

IMPORTANTE: Todos os dispositivos do Artigo 257.4 do Regulamento de Salto da CBH, não alterados pelo Artigo 257.5 do mesmo regulamento permanecem válidos.

O não cumprimento de quaisquer das disposições dos Artigos 257.2.3, 257.2.4 (no que couber) e 257.2.5 em qualquer área de Competições, Concursos e Campeonatos de Salto da CBH irá incorrer na aplicação de cartão amarelo (ver RS Art. 240.1 e 240.2.14) e poderá, ainda, acarretar a eliminação do concorrente da prova (ver RS Art. 241.3.21) e/ou na desqualificação do concorrente no Concurso ou Campeonato, sendo cabíveis todas as demais medidas previstas nos regulamentos vigentes.

Os Comitês de Salto da FEI e da CBH, baseados no bem-estar dos cavalos, decidiram que o uso de boleadeiras:

- com pontos de pressão sólidos e inflexíveis; por exemplo, blocos, calços e / ou relevos de plástico ou qualquer outro material rígido, sob e / ou sobre o forro do revestimento interno, não é permitido em qualquer área e / ou lugar aonde estejam sendo realizadas Competições, Concursos e Campeonatos de Salto, independente da categoria.

- de modelos com sistemas de fixação com tração (“pull-back”), ou seja, com mecanismos que possibilite que a(s) tira(s) e / ou correia(s) dobre(m) e voltem ou retornem sobre si mesma(s), mas sem dar a volta inteira ao redor do boleto e / ou exercer(em) tração na sua parte de trás, é permitido apenas em Competições, Concursos e Campeonatos de Salto exclusivos para a Categoria Sêniores e suas subdivisões, até o final de 2020.

- de modelos com sistema de fixação com tração (“pull-back”), ou seja, com mecanismos que possibilitem que a(s) tira(s) e / ou correia(s) dobre(m) e voltem ou retornem sobre si mesma(s) e, ainda com tira(s) / correia(s) e / ou inserção(ões) plástica(s) traseiras, na parte posterior do boleto, só é permitido para a Categoria Sêniores e suas subdivisões, até o final de 2020, **SE, e somente SE**, as tira(s) / correia(s) e a(s) inserção(ões) plástica(s) traseiras, na parte posterior do boleto, tiverem sido removidas.

Favor consultar também o ANEXO XIV - ORIENTAÇÕES AO COMISSÁRIO (Diretrizes adicionais para Comissários em Eventos de Salto), item 8. BOLETEIRAS na página 57 deste Manual para obter informações e instruções adicionais e visualizar os exemplos.

TABELA DE BOLETEIRAS e OUTROS PROTETORES:

| Regulamento de Salto CBH 2020 - Artigos 257.2.4 & 257.2.5 | | Todos os Comprimentos / Alturas das boleteiras em centímetros (cm.) | Comprimentos/ Alturas máximas das boleteiras no ponto mais longo | Fixadores (tiras / correias) das boleteiras | | | | |
|--|--|--|--|--|--------|----------------|--------------|----------|
| | | | | Tipo | Número | Largura Mínima | Não-elástica | Elástica |
| | CSiE, CSN e CBS para: MINI-MIRINS, ESCOLA e CAVALOS NOVOS | Boleteiras para MINI-MIRINS, ESCOLA e CAVALOS NOVOS | 16 | Somente com Velcro | 1 | 5.00 | √ | |
| | | | | Pinos, ganchos, fivelas, argolas e similares e / ou qualquer mecanismo que permita exercer tração (“pull back”) não são permitidos. | | | | |
| CSiE, CSN e CBS para: PONÊIS AMADOR MASTER JOVENS CAVALEIROS PRÉ-MIRIM | | Boleteiras com apenas 1 (um) elemento de proteção: - concha arredondada apenas no lado interno... | 20 | Velcro | 1 | 5.00 | √ | √ |
| | | | | | 2 | 2.50 cada | √ | √ |
| | | | | Pino | 1 | 2.50 | | √ |
| | | | | | 2 | 2.50 cada | | √ |
| | | | | Gancho | 1 | 2.50 | | √ |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--------------|--|--|--|-------------------|--|--|--|
| MIRIM PRÉ-JÚNIOR JÚNIOR YOUNG RIDERS & UNDER 25 | | | | | 2 | 2.50 cada | | √ | | | | | |
| | | | | | Fivelas, argolas e similares e / ou qualquer mecanismo que permita exercer tração (“pull back”) não são permitidos. | | | | | | | | |
| | | | | | Velcro | 1 | | 5.00 | | √ | | | |
| | | | | | | 2 | | 2.50 cada | | √ | | | |
| | | | | | Pino | 1 | | 2.50 | | √ | | | |
| | | | | | | 2 | | 2.50 cada | | √ | | | |
| | | | | | Gancho | 1 | | 2.50 | | √ | | | |
| | | | | | | 2 | | 2.50 cada | | √ | | | |
| | | | | | Fivelas, argolas e similares e / ou qualquer mecanismo que permita exercer tração (“pull back”) não são permitidos | | | | | | | | |
| | | | | | Todas as Categorias acima | | | - Cloches - Protetores de Bulbo (com ou sem fita) | | PERMITIDOS | | | |

| | | |
|--|--|-----------------------|
| | adesiva para fixação adicional) | |
| | - Ligas (em vez de caneleiras e / ou boleteiras) | |
| | - Anéis de Quartela (tubulares) | |
| | - Protetores de Quartela tipo faixa e / ou banda | NÃO PERMITIDOS |

A tabela acima não se aplica à categoria Sêniores em 2020.

Para esclarecimento, podem ser usadas ligas nos posteriores em substituição às boleteiras em todas as categorias. Ligas, incluindo Vet Wrap e/ou similares, não podem ser usadas sob boleteiras traseiras. O uso das ligas sob os protetores traseiros esta permitido exclusivamente na categoria Sênior, até 31.12.2020, inclusive."

A partir de 01.01.2021, a tabela acima se aplicará a TODAS as categorias, incluindo os Sêniores.

Para implementação a partir de 1 de janeiro de 2021: apenas os equipamentos e as caneleiras e boleteiras usadas exclusivamente para fins de proteção, conforme descrito nos Artigos 257.3, 257.2.4 e 257.2.5 do Regulamento de Salto CBH, poderão ser usados nas Competições, Concursos e Campeonatos de Salto da CBH, em todas as categorias e suas subdivisões.

ANEXO XII – UNIFORME, MATERIAL E EXERCICIOS PERMITIDOS

| | SENIOR (18+) | YOUNG RIDERS (16-21) | JUNIORS (14-18) | CHILDREN (12-14) ANEXO XII | PONEY (12-16) ANEXO XI |
|--|--|-----------------------------|------------------------|--|-------------------------------|
| Capacete – Sempre com os três pontos de fixação. | Quando montado (Com exceção da cerimônia de premiação Art. 256.1.4) | Sempre Art. 256.1.4 | | | |
| Fones de ouvido | Fones de ouvido e/ou outros dispositivos de comunicação eletrônica nunca podem ser usados durante competições de salto CBH/FEI. Para evitar dúvidas, os atletas, os cavaleiros ou qualquer outra pessoa podem usar um fone de ouvido em qualquer momento, enquanto estiverem montados. (Art. 256.1.10) | | | | |
| Esporas | Sem restrições | | | Esporas de metal grosso Comprimento máximo 4 cm medido a partir da bota (Ch. Anexo XII Art. 17.3, Ponei Anexo XI Art. 19.3) | |
| Chicote | Máximo de 75 cm de comprimento (Art.257.2.2 – Ch. Anexo XII Art. 18.2.2. , Ponei Anexo XI Art. 21.1.3) | | | | |
| Chicote de adestramento | Somente para trabalho (Art. 257.2.2) Nunca em competições ou trabalho sobre varas Máximo de 120 cm (Regulamento de Adestramento Art. 428.4) | | | Nunca Anexo XII Art. 18.2.2 | Nunca Anexo XI Art. 21.1.1 |
| Martingal fixo | Não permitidas durante as competições (Art. 257.1.3) | | | Sempre (Art. 257.1.3, Anexo XII Art. 18.2.2) | Nunca Anexo XI Art. 21.1.1 |

| | | |
|-------------------|--|------------------------------------|
| Rédeas auxiliares | Não permitidas durante as competições (Art. 257.1.4, Ch Anexo XII Art 18.2.3) | Nunca |
| Martingal | Sempre (Art. 257.1.3, Ch. Anexo XII Art. 18.1.3, Ponei Anexo XI Art. 21.1.1) | |
| Bridões | Não há restrições desde que não machuque o cavalo (Art. 257.1.4. Ch Anexo XII Art 18.2.3) OS: As rédeas devem estar presas ao bridão ou freio diretamente | Restrito (Anexo XI Art. 21.1.1) |

| | | | | | |
|--|---|-------------------------------------|----------------------------|---|--|
| Focinheiras | Sempre (Art. 257.1.4, Ch. Anexo XII Art. 18.1.4, Pônei - Anexo XI Art. 21.1.1.1) | | | | |
| Hackamor | Sempre (Art. 257.1.4, Anexo XII Art. 18.2.3) | | | | Max. uma perna 17 cm Não permitido com bridão |
| Prendedores de língua | Nunca | | | | |
| | SENIOR (18+) | YOUNG RIDERS (16-21) | JUNIORS (14-18) | CHILDREN (12-14) ANEXO XII | PONEY (12-16) ANEXO XI |
| Pele de carneiro ou de couro na cabeçada | Distancia max. de 3 cm da lateral da cabeça do cavalo. (Art. 257.1.2) Anexo XII 18.1.2. Pony, Anexo XI (Art. 21.2.1) | | | | |
| Capas de Orelha Toucas | Sempre | | | | |
| Redes para narinas | Sempre | | | | |
| Blinkers | Não é permitido para as competições mas permitido para o trabalho e distensão (warm-up)(Art 257.1.1) (Anexo XII 18.1.2. Pony Anexo XI Art. 21.2.1) | | | | |
| Fly Mask (Mascara) | Não é permitido para as competições mas permitido para o trabalho e distensão (warm-up) | | | | |
| Óculos / Óculos de sol | Escudos de plástico que cobrem os olhos do cavalo (ou seja, óculos ou óculos de sol para cavalos) são proibidos. (Art. 257.2.7) | | | | |
| Coletes com air bag | Prender o dispositivo da jaqueta do air bag na sela não é considerado amarrar o atleta. (Art. 257.2.1) | | | | |

| Dimensões para os trabalhos de salto | | | | | |
|---|--|--|--|---|---|
| | SENIOR (18+) | YOUNG RIDERS (16-21) | JUNIORS (14-18) | CHILDREN (12-14) ANEXO XII | PONEY (12-16) ANEXO XI |
| Trabalho de ginastica e saltos | Ginastica: 1,30 m x 1,60 m max. (Art. 201.5.1) Saltos: 1,60 m x 1,80 max. | | Ginastica: 1,30 m x 1,60 m max. (Art. 201.5.1) Saltos: 1,60 m x 1,70 max. | Saltos: 1,30 m x 1,40 m Max. (Anexo XII Art. 14.1) | Saltos: 1,35 m x 1,45 m Max. (Anexo XI Art. 17.2) |
| Distensão para a competição (Warm-up) | Provas > 1,40 m = < 1,60 m x 1,80 m Provas ≤ 1,40 m: Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão | | Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão | Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão | A mesma da prova em disputa |
| Trabalho: Quando realizado nas pistas auxiliares | Sem restrições | Concorrentes apenas a partir das 18 horas da noite anterior à 1ª Prova (Anexo IX, Art. 10) | | Para J / YR / P, existem regras especiais para eventos com cavalos emprestados (Anexo XII, Art. 9.1) | Concorrentes apenas a partir das 18 horas da noite anterior à 1ª Prova (Anexo XI, Art. 10.1) |

ANEXO XIII - TÉCNICAS DE TREINAMENTO ANTES E DEPOIS DA COMPETIÇÃO

Posição da cabeça do cavalo - alongamento

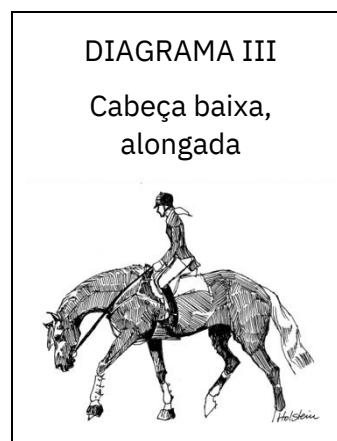
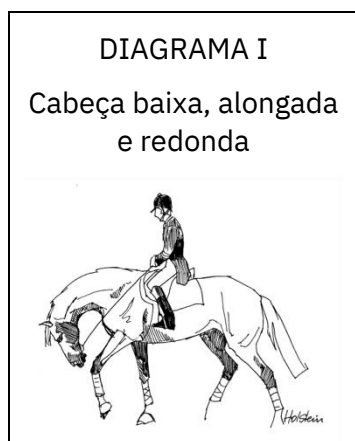
1. Background

O uso de técnicas de alongamento corretamente executadas, antes e depois do treinamento e da competição, é reconhecido como uma prática importante e há muito estabelecida em quase todos os esportes físicos. No esporte equestre é usado para a flexibilidade contínua e a saúde dos cavalos atletas.

2. Extensões permitidas

O alongamento envolve principalmente o alongamento dos ligamentos e músculos do cavalo (tecido macio) e pode ser feito parado (estaticamente) ou em movimento (dinamicamente). Os cavaleiros devem tentar esticar todos os grupos relevantes de músculos dentro do corpo do cavalo, especialmente os músculos envolvidos na locomoção dos posteriores, mas a peça que será mais visual para o comissário e o público provavelmente será o pescoço do cavalo.

O comprimento do pescoço pode assumir várias formas diferentes. 'Long, deep and round' (veja o diagrama i) e 'low, deep and round' (veja o diagrama ii) e 'long and low' (veja o diagrama iii) são apenas três exemplos comumente usados, mas existem outras variações envolvendo longitudinalmente e flexão lateral que resultam em diferentes posições do pescoço.



3. Flexão extrema

Ao avaliar a posição da cabeça, o Comissário estará atento à conformação natural de cada cavalo, especialmente em relação às raças, e, portanto, usará discrição para determinar isso.

Deliberar flexões extremas do pescoço envolvendo o comportamento e de cabeça altas, baixas ou laterais, só devem ser realizadas por períodos muito curtos. Se executado por períodos mais longos, o comissário irá intervir.

Os movimentos que envolvem o movimento da cabeça e do pescoço do cavalo em uma posição sustentada ou fixa devem ser realizados apenas por períodos que não excedem aproximadamente dez minutos sem alteração. A mudança pode constituir um período de relaxamento e alongamento ou um movimento que envolve esticar a cabeça e o pescoço do cavalo.

É responsabilidade do comissário garantir que os cavaleiros respeitem o procedimento acima e intervenham, se necessário.

4. Variação dos tipos e posições no pescoço

Existem alongamentos do pescoço do cavalo talvez específicos e apropriados para cada modalidade equestre, mas nenhuma posição no pescoço deve ser mantida por um tempo que possa levar ao cansaço ou ao estresse.

5. Método de obtenção de alongamentos

É imperativo que o alongamento seja executado por meios não forçados e não agressivos. Por não forçado, entende-se que o cavaleiro não tem permissão para usar auxílio brusco ou abrupto ou aplicar pressão constante e inflexível sobre a boca do cavalo através de um braço fixo e posição da mão.

É responsabilidade do comissário intervir se esses requisitos não forem respeitados.

6. Ação do Steward no caso de comportamento incorreto do atleta em relação à flexão da cabeça e pescoço

O comissário deverá intervir se ele observar:

- Alongamento do pescoço alcançado através de uma montaria forçada ou agressiva;
- O uso de flexão extrema se não cumprir o acima descrito;
- Um cavaleiro deliberadamente mantendo uma posição de cabeça e pescoço fixo sustentando por mais de aproximadamente dez minutos;
- Nos casos em que o cavalo está em estado de estresse geral e / ou fadiga.
- O comissário também pode pedir ao cavaleiro que caminhe por um determinado período em situações em que o estresse do cavaleiro pode causar uma montaria indesejada.

7. Duração máxima dos períodos de cooldown de pré-competição e pós-competição

Somente em circunstâncias excepcionais e com a permissão do Comissário Chefe, uma sessão de treinamento pode exceder uma hora. A sessão de treinamento deve incluir uma série de períodos de relaxamento. Montar o cavalo para um passeio, seja antes ou após a sessão de treinamento, não é considerado parte da sessão de treino de uma hora. Deve haver pelo menos uma hora de intervalo entre os períodos de treinamento / aquecimento.

Os movimentos de repetição realizados na pista de trabalho, seguindo o desempenho de um cavaleiro na arena da competição, não podem exceder um período de dez minutos.

8. Exercício / pista de aquecimento

Todas as sessões de treinamento, incluindo aquecimento pré-competição, só podem ser realizadas na pista oficial de treinamento sob a supervisão dos comissários. O uso de uma pista de treinamento

fora do período de treinamento oficial e/ou em uma arena não supervisionada, pode, a critério do Júri de Campo, levar à desqualificação do cavaleiro.

Durante os períodos de preparação da competição e a duração da competição em si, o Comissário Chefe deve estar presente na pista de treinamento, ou estar em posição de observar a pista de treinamento em eventos em que várias pistas de treinamento estejam em uso.

Se o Comissário-Chefe não puder estar presente ele mesmo, é sua responsabilidade garantir que um comissário com a experiência e conhecimento necessários seja designado para supervisionar a pista de treinamento.

9. Revisão

Essas diretrizes podem estar sujeitas a revisão e os Oficiais são aconselhados a verificar atualizações periódicas.

ANEXO XIV - ORIENTAÇÕES AO COMISSÁRIO

Diretrizes adicionais para Comissários em Eventos de Salto

Com o objetivo de garantir que os Regulamentos Veterinários da CBH/FEI e as Regras da CBH/FEI para Eventos de Salto sejam integralmente cumpridos, por meio da Assembleia Geral as seguintes diretrizes adicionais serão enviadas aos Comissários da CBH/FEI com efeito imediato. Todas essas diretrizes referem-se à implementação específica de regras existentes e, portanto, não representam mudanças de regras. Pedimos que os Comissários tomem estas orientações a sério e façam seus melhores esforços para aplicá-las.

De acordo com as regras atuais, os seguintes controles e colocação de protetores e bandagem em eventos são considerados pela CBH/FEI como obrigatórios:

- Ambas as rodadas da competição da Copa das Federações;
- Grande Prêmio ou competição com o maior prêmio em dinheiro se não houver Grande Prêmio;
- Todas as seletivas para a Copa do Mundo FEI e Campeonatos Brasileiros;
- Provas de Potência e Seis Barras

Também é recomendável que o controle de protetores e bandagens seja realizado durante as competições de Ranking, Derby e outras competições, durante as provas de maior altura e de forma randômica nas demais.

1. Trabalho do Comissário na manhã do evento

Durante as sessões de treino da manhã todos os dias, as ligas e protetores podem ser controlados em todos os eventos. Essas verificações devem ser feitas de forma aleatória, a menos que seja considerada necessária outra abordagem ou a menos que exista um motivo para examinar um cavalo específico, prestando particular atenção às ligas e ao uso de protetores que podem ser excessivamente pesados.

Em todas as Competições, Concursos e Campeonatos de Salto da CBH, o peso total máximo permitido dos equipamentos que poderão ser adicionados a cada pata do animal (uma ou várias proteções, tais como ligas, caneleiras, protetores de bulbo com ou sem fitas adesivas, boleteiras, anéis de quartela e / ou similares), excluída a ferradura, é de:

Nas categorias de formação, a saber, Mini-Mirins, Escola e Cavalos Novos, em todas as suas subdivisões (quatro, cinco, seis, sete e oito anos), 500 gramas para cada pata do animal nos membros anteriores e 300 gramas para cada pata do animal nos membros posteriores;

- Nas demais categorias de formação, lazer e alto rendimento, em todas as suas subdivisões, a saber, Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirim, Pré-Júniors, Júnios, Young Riders, U 25 e Sênios, 500 gramas para cada pata do animal, nos membros anteriores e posteriores. (Veja a foto abaixo)



Se as proteções de um cavalo forem alteradas durante uma sessão de treinamento, o Comissário deve inspecionar os protetores que foram retirados no momento da remoção, bem como os protetores substitutos, assim que o conjunto terminar sua sessão de treinamento.

Se o Comissário em questão observar algo incomum com os protetores ou as ligas, ele / ela deve informar imediatamente ao Comissário Chefe.

2. Trabalho do Comissário antes da prova

Se os protetores do cavalo forem alterados durante a preparação para uma competição, o Comissário pode inspecionar os protetores que foram retirados no momento da remoção, bem como os protetores substitutos e as ligas logo após este cavalo completar sua participação. Se o Comissário em questão observar algo incomum com os protetores ou as ligas, ele / ela deve informar imediatamente o Comissário Chefe. O peso máximo de 500 gramas (conforme item 1 deste artigo) de equipamento permitido na pata de um cavalo também se aplica ao período de tempo em que um atleta está preparando o cavalo para competição. Isso exclui a ferradura ou qualquer equipamento usado para substituir a ferradura (veja a foto acima).

A seguinte política está em vigor:

- Se um atleta não tiver certeza de se os protetores que ele/ela pretende usar durante um evento são permitidas, ele/ela ou seu representante deve mostrar os protetores ao Comissário Chefe para sua opinião antes que os protetores sejam usados em treinamento ou em competição.
- Além disso, os atletas devem ser conscientizados de que os protetores dos posteriores devem ser removidos e colocados novamente nas patas do cavalo na presença de um Comissário

enquanto estiver na pista de aquecimento antes de entrar na arena da competição para suas provas. (Se as ligas forem usadas no lugar dos protetores, não será necessário retirá-las na pista de aquecimento). Esse procedimento é obrigatório para as competições para as quais o controle de protetores e ligas é obrigatório, ou seja, a Copa das Federações, Campeonatos Brasileiros e a competição com a maior premiação em dinheiro, e a critério do Comissário Chefe para outras competições.

- Como uma alternativa para a realização deste procedimento no momento indicado pelo Comissário, um atleta pode pedir ao seu tratador para levar os protetores para o lado de dentro da pista e colocá-las nas patas do cavalo em frente ao Comissário antes da entrada da pista de competição.
- O Comissário tem a autoridade para intervir se uma boleteira for considerada excessivamente apertada instruindo que a mesma seja removida e colocada novamente corretamente. Os Comissários devem notar que é normal que a andadura de um cavalo seja um pouco alterada imediatamente após os protetores terem sido removidos e colocados de volta. Se um atleta ou seu tratador se recusar a remover e recolocar o (s) protetores (s) quando instruído a fazê-lo pelo Comissários, um cartão de advertência será emitido para o cavaleiro em questão.
- Se for considerado impossível ou inseguro remover os protetores dos posteriores na pista de aquecimento antes do conjunto entrar na arena da competição, devido a um cavalo extremamente excitado ou nervoso, os protetores do cavalo em questão devem ser removidos pelo atleta ou tratador assim que o conjunto sair da pista. Este procedimento deve ser acompanhado pelo Comissário.
- Este procedimento não substitui o controle de protetores e ligas após o término da prova de um conjunto para competições para as quais o controle de protetores é obrigatório (consulte RS Art. 244).

Nota: para os comissários assistentes: consulte o Anexo XV para obter orientações adicionais sobre protetores traseiros.

3. Manejo no controle de protetores durante as competições

Os controles de protetores e bandagens devem ser realizados durante o maior número possível de competições da CBH/FEI. Essas verificações podem ser feitas de forma aleatória, a menos que haja motivos para examinar um cavalo específico. É aconselhável que 2 (dois) Comissários Assistentes estejam presentes para qualquer exame que ocorra durante a competição.

Os comissários Assistentes são encorajados a tomar todas as precauções para garantir sua segurança, por exemplo, usar um capacete se assim o desejar, para realizar controles de boleteiras e ligas.

OS: Ao realizar controles de protetores e bandagens (ligas), os comissários assistentes também devem verificar ao mesmo tempo a evidência de sangue em qualquer parte do corpo do cavalo. Consulte o Protocolo dos Comissários assistentes para manusear casos de sangue no (s) flanco (s) de um cavalo e / ou marcas que indicam o uso excessivo das (s) esporas (s) no Anexo XVI.

4. O TRABALHO DO COMISSÁRIO NAS COCHEIRAS

Em todos os momentos, durante os eventos da CBH/FEI, deve haver a presença de Comissários Assistentes nas cocheiras controlando de forma aleatória e observando durante o período em que as cocheiras estão abertas. Durante esse período, recomendamos aos comissários assistentes que prestem particular atenção no seguinte:

- A administração não autorizada de qualquer medicação, em caso de dúvida, recomenda-se que o pedido do Comissário veja o formulário veterinário;
- Qualquer coisa que possa afetar negativamente o bem-estar do cavalo, como:
- Cavalo no box amarrado ao cabresto muito curto e por um período muito longo;
- Cavalo no box amarrado ao cabresto por um período muito longo;
- Cavalos deixados sem água no box;
- Os box não podem ser danificados;
- Qualquer indicação de que foram feitos esforços para sensibilizar ou hipersensibilizar uma (s) pata (s) de cavalo.

ANEXO XV - ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE MATERIAL

1. Estribos

No interesse da segurança, os estribos e os loros (isto também se aplica aos estribos de segurança) devem pendurar livremente pinos da sela e do lado de fora da aba. O cavaleiro não deve amarrar direta ou indiretamente nenhuma parte de seu corpo à sela.

Selas como a mostrada abaixo, onde o loro não fica pendurado fora da aba, não são permitidas, a menos que haja uma opção para reposicionar o loro corretamente.



Estribos como os mostrados abaixo não são permitidos (ou seja, o pé seria amarrado ao estribo).



Os estribos "K'Vall" apresentados abaixo não são aprovados pela CBH e não devem ser utilizados nas competições CBH.



O uso do estribo de segurança a seguir é permitido nas Competições de Saltos da CBH:



2. Esporas

Referência Anexo XII do manual, não há restrições sobre as esporas, para as categorias Pônei e Children (Mirim, Pré-Mirim, Mini Mirim e Escolas) (RS Ann. XI, Art. 19.3 e RS Ann. XII, Art. 17.3 - veja também abaixo).

Para Categoria Pônei e Children (Mirim, Pré-Mirim, Mini Mirim e Escolas) esporas são opcionais, mas se utilizadas, elas devem ser feitas de metal liso. Se houver uma haste, não deve ter mais de 4 cm de comprimento, medido da bota para a ponta da espora, e deve apenas apontar para a trás; o fim da haste deve ser reto. Se a haste estiver curvada, as esporas devem ser usadas apenas com a haste direcionada para baixo. Rosetas não são permitidas. As esporas martelo são permitidas desde que respeitem os requisitos acima. Metal ou plástico 'Impulse Spurs' com botões redondos de plástico rígido ou metal e 'Dummy Spurs' sem haste são permitidos. Esporas com discos planos são permitidas. A superfície de contato com o cavalo / pônei e todas as bordas devem ser lisas e arredondadas.

Para esclarecimentos, não são permitidas as esferas de rosetas com bordas serrilhadas. As esporas de rolo com um disco plano são permitidas desde que o disco não seja afiado e tenha uma espessura de pelo menos 3 mm.

Permitido:



Permitido apenas se não afiado - espessura mínima da borda = 3mm

Não permitido:



Restrições de esporas para todas as categorias exceto para Pony Riders e Children:

As esporas de rosetas com discos com bordas serrilhadas ou serrilhadas não são autorizadas em nenhum lugar dentro do recinto dos Eventos de salto; esporas de rosetas com discos com bordas lisas e uniformes são permitidas.

Exemplos de esporas com rosetas com bordas serrilhadas não permitidas:



Exemplos de esporas com rosetas permitidas:



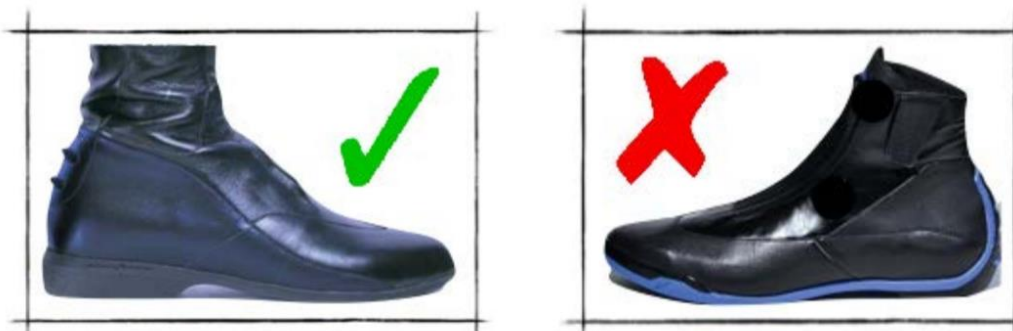
Aplicável a todas as categorias:

NÃO é permitido cobrir os entalhes serrilhados ou serrilhados com fita adesiva ou qualquer outro material.



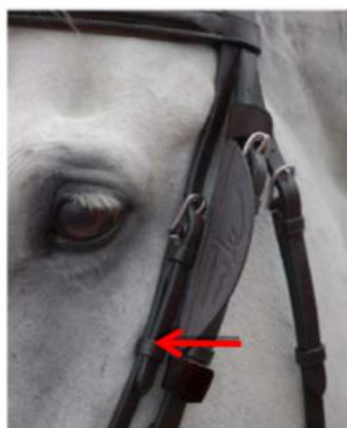
3. Botas de Montaria

Botas de montaria devem ter saltos:



4. Redes & Fly Masks

As redes (blinkers) e as máscaras de mosca que cobrem os olhos do cavalo não são permitidas na arena da competição de acordo com o art. 257.1.1., Annex XI Art. 21.2.1 and Annex XII Art. 18.1.2, mas podem ser usados nas pistas de trabalho e distensão. Para fins de esclarecimento, o item retratado não se enquadra na categoria de "blinkers" e, portanto, é permitido na arena da competição.



5. Óculos / Óculos de sol

Escudos de plástico que cobrem os olhos do cavalo (ou seja, óculos ou óculos de sol para cavalos) são proibidos. (Art. 257.2.7)



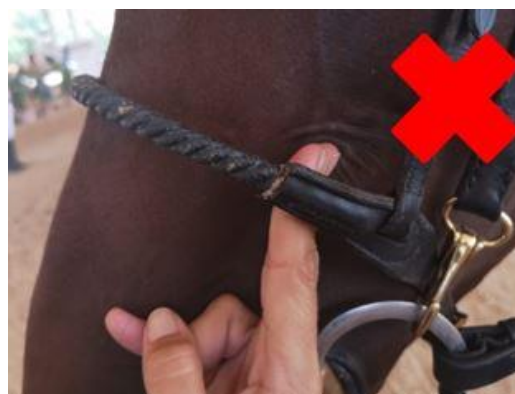
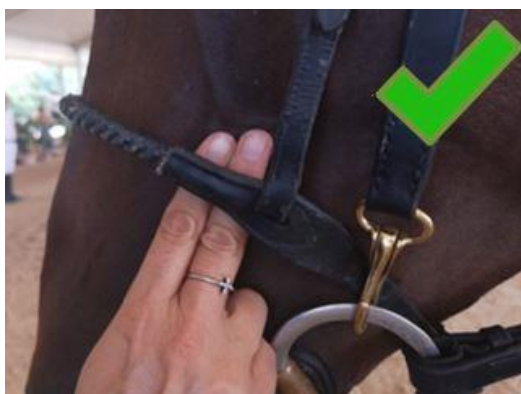
6. Rédeas auxiliares e focinheiras

Pode ser utilizado um máximo de dois pares de rédeas. Se forem utilizados dois pares de rédeas, um par deve ser anexado ao bridão ou diretamente ao freio. Se um par de rédeas for usado, eles devem ser anexados ao (s) bridão (s) ou diretamente ao freio conforme Art. 257.1.4; elas não podem ser fixadas através de anéis sem um ponto fixo de fixação ao freio. Na arena de competição, apenas uma borboleta por rédea é permitida. A borboleta deve ser posicionada entre o anel do martingal e a fixação da rédea no bridão, hackamore ou freio. As rédeas não podem ser configuradas de modo a fazer com que um martingal em execução funcione como um martingal fixo.

A rédea Thiedemann como mostrado abaixo não é permitido na arena de competição, no entanto é permitido na arena de prática / aquecimento.



Para proteger o bem-estar do cavalo, os comissários devem garantir que a focinheira esteja bem ajustada para que não cause dor ou dano ao cavalo. Cuidados especiais devem ser tomados em relação a nós que foram excessivamente apertados, independentemente de sua posição. Deve ser possível colocar dois dedos entre a bochecha do cavalo e o nariz; ambos os dedos devem ser colocados lado a lado, apoiados contra a bochecha do cavalo. Além disso, os comissários não devem permitir que nenhuma focinheira se posicione tão baixo e interfira na respiração do cavalo, pois isso seria contra o bem-estar do cavalo.



7. Bridões - Em eventos para Pôneis

São permitidos os bridões Pessoa abaixo, no entanto, o comprimento máximo da argola permanece 16 cm (ref. Anexo XI, Art. 21.2 das Regras de Salto da FEI).



O uso de uma cinta de conexão é permitido.

O bridão a seguir só é autorizado se usado com uma rédea adicional anexada diretamente ao anel grande do bridão.



Uso incorreto do bridão



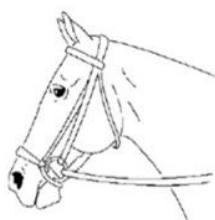
O Bridão Pessoa de bolinhas e os bridões de bolinhas não são permitidos



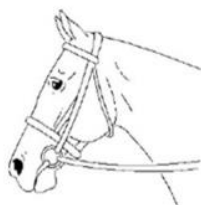
8. Focinheiras – Para pôneis e eventos infantis

Permitidas:

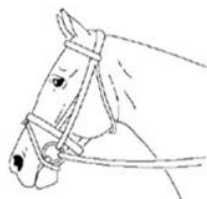
Dropped noseband



Cavesson noseband



Flash noseband



Crossed noseband



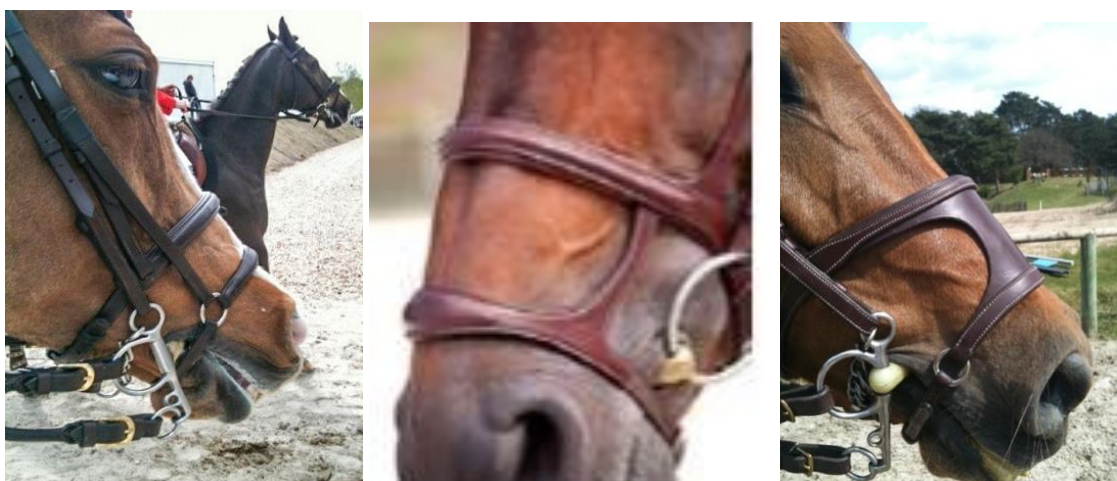
Podem ser permitidas variações das focinheiras, tais como, caso elas estejam de acordo com as disposições deste parágrafo, estejam adequadamente instaladas e não interfiram com a respiração do Pônei e Cavallo.



Outras variações que são permitidas são retratadas abaixo:



Não são permitidas as seguintes focinheiras de focinho:



Não são permitidas duas focinheiras separadas.

9. Protetores (boleteiras)

Os Comitês de Salto da FEI e da CBH, baseados no bem-estar dos cavalos, decidiram que o uso de boleteiras com pontos de pressão sólidos e inflexíveis; por exemplo, blocos e / ou relevos de plástico ou qualquer outro material rígido, sob e / ou sobre o forro do revestimento interno, conforme as fotos abaixo, não é permitido em qualquer área e / ou lugar aonde estejam sendo realizadas Competições, Concursos e Campeonatos de Salto, independente da categoria.

O uso de tais boleteiras leva à desqualificação do atleta:



As boleteiras com pontos de pressão (blocos e /ou relevos) de gel, neoprene, cortiça macia ou outras substâncias que sejam firmes, mas não sólidas e inflexíveis, de acordo com as fotos abaixo, são permitidas somente em Competições, Concursos e Campeonatos de Salto exclusivas para a Categoria Sêniores, até o final de 2020.



As boleteiras abaixo, ou de modelos similares dotadas de sistema de fixação com tração (“pull-back”) - ou seja, com mecanismos que possibilitem que a(s) tira(s) e / ou correia(s) dobre(m) e voltem ou retornem sobre si mesma(s) e, ainda, dê(m) a volta inteira ao redor do boleto e / ou exerça(m) pressão na sua parte de trás - só são permitidas em Competições, Concursos e Campeonatos de Salto exclusivos para a Categoria Sêniores e suas subdivisões, até o final de 2020, SE, e somente SE, a(s) tira(s) / correia(s) e / ou a inserção(ões) plástica(s) traseiras, na parte posterior do boleto, tiverem sido removidas, como demonstrado (ver ilustrações no interior dos círculos mais abaixo):





Usos incorretos da boleteira



Uso correto da boleteira

A utilização da nova versão desta boleteira (veja abaixo), ou de outros modelos com sistemas de fixação similares, com a(s) tira(s) de Velcro com tração (pull back”) ou seja, com mecanismo que possibilite que a(s) tira(s) e / ou correia(s) dobre(m) e voltem ou retornem sobre si mesma(s), mas sem dar a volta inteira ao redor do boleto, é permitida apenas em Competições, Concursos e Campeonatos de Salto exclusivos para a Categoria Sêniores e suas subdivisões, até o final de 2020.



As boleteiras abaixo, ou de modelos similares - dotadas de sistemas de fixação com tração (“pull-back”) - só são permitidas em Competições, Concursos e Campeonatos de Salto exclusivas para a Categoria Sêniores, até o final de 2020, **SE, e somente SE**, a(s) tira(s) / correia(s) na parte de trás (posterior) do bolete, tiver(em) sido removidas. como demonstrado abaixo:



Uso incorreto da boleteira



Uso correto da boleteira

Se um Comissário perceber, a qualquer momento, que uma boleteira está posicionada de forma inadequada na pata do cavalo (por exemplo, uma boleteira que está incorretamente posicionada acima ou abaixo da articulação do bolete) ou, ainda, se um Comissário for da opinião que uma ou mais boleteiras estão excessivamente apertadas, então o Comissário deve instruir o cavaleiro/amazonas e / ou o tratador a remover a(s) boleteira(s) e reposicioná-la(s) para que se encaixe(m) adequada e confortavelmente na(s) pata(s) do cavalo.

[Nota para os Comissários: *É normal que as andaduras de um cavalo sejam algo afetadas imediatamente após as boleteiras terem sido colocadas e / ou removidas e colocadas novamente*].

Se o cavaleiro / amazonas ou o tratador se recusar a reposicionar as boleteiras, o Comissário Chefe poderá emitir cartão amarelo de advertência.

Exemplos de posicionamento correto das boleteiras

Posicionamentos Corretos (partes arredondadas colocadas em torno do interior ou a redor e por trás do boleto).

Exemplos de posicionamento incorreto das boleteira.

Posicionamentos incorretos (a boleteira está colocada entre a articulação do boleto e o jarrete)

Se uma tira / correia do sistema de fixação ou qualquer outro elemento da boleteira provocar sangramento na pata do cavalo, o Comissário Chefe deve emitir um cartão amarelo de advertência para o atleta.

Não é permitido colocar a parte áspera do Velcro (macho) no lado interno das tiras / correias que estão em contato direto com as patas do cavalo.



10. Disco para os bridões (Borrachas de bridão)

O bom senso deve ser usado em relação aos rícos de borracha usados em torno das argolas do bridão, precisamos assegurar que o cavalo não está sendo ferido. Os seguintes discos podem ser usados: os com pequenas escovas, os que tem pinos de borrachas não podem ser usados a menos que estes pinos sejam lixados de forma a terem uma superfície plana.



11. Fita de Kinesiologia

As fitas knesio, podem ser utilizadas apenas nas coxearias. É proibido montar, puxar e/ou exercitar um cavalo em qualquer área do evento com estas fitas.



12. Cintas protetoras

O uso de cintas protetoras é permitido. A figura a seguir é um exemplo de bandagem corporal. É altamente recomendável que os comissários verifiquem por baixo da bandagem antes e depois que o cavalo competiu.



ANEXO XVI - PROTOCOLO DE PROCEDIMENTO PARA CASOS DE SANGUE SOBRE UM FLANCO(S) E / OU MARCAS QUE INDICAM USO EXCESSIVO DAS ESPORAS

Um membro do Júri de Campo deve estar disponível durante todo o evento para examinar, a pedido do Comissário Chefe, um cavalo que seja encontrado com sangue no(s) flanco(s) e / ou marcas que indiquem o uso excessivo da(s) espora(s).

Se um Comissário perceber sangue no flanco de um cavalo a qualquer momento do aquecimento de uma competição ou a qualquer momento após um cavalo sair da arena da competição, incluindo, mas não apenas durante o controle de protetores e bandagens pós-competição, o os seguintes procedimentos devem ser seguidos:

1. O Comissário deve informar o Atleta de que há um problema que existe sangue no(s) flanco(s) do cavalo, e que ele irá:

- a. Tirar fotografias do cavalo e da(s) área(s) afetada(s) e das esporas
- b. Informar o Comissário Chefe (a menos que ele seja o CS)

2. Depois de informar o Atleta como acima, o comissário deve:

- a. Pegue uma fotografia em close da lesão e do sangue.
- b. Convocar o Comissário Chefe e informá-lo.
- c. Pegue uma fotografia da área geral onde a lesão / sangue está localizada.
- d. Pegue uma fotografia do cavalo, incluindo seu número de competição, se possível, também mostra a área da lesão / sangue.
- e. Pegue uma fotografia das esporas que o Atleta estava usando.
- f. Permanecer com o cavalo até chegar o Comissário Chefe, certificando-se de que ninguém toque a área em questão e que o sangue não é apagado.

NB: Se o cavalo estiver em uma área muito pública, o comissário deve exigir que o cavalo seja movido para uma área mais privada antes de prosseguir com as etapas acima. O atleta pode, se desejar, colocar uma manta térmica sobre o cavalo enquanto o mesmo está sendo movido.

3. Na sua chegada, o comissário-chefe:

- a. Examinar a área em questão certificando-se de que ele esteja usando uma luva de procedimento não utilizada.
- b. Estabelecer se os pontos a, c, d e e acima foram seguidos e, se não, tirar as fotos apropriadas conforme exigido acima.
- c. Colocar a parte de trás da mão enluvada sobre a área para transferir o sangue do(s) flanco(s) para a luva, com cuidado de não esfregar nem espalhar o sangue sobre uma área mais ampla. Se possível filmar o procedimento.
- d. Fotografar o sangue na luva.

- e. Comunicar o cavaleiro que, de acordo com as Regras da CBH, deve informar o Júri de Campo da situação e informar ao atleta que o cavalo deve permanecer disponível e sob a supervisão de um comissário até novo aviso.
- f. O Comissário Chefe informará então o incidente ao membro do Júri de Campo designado para lidar com esses casos e mostrar-lhe as fotografias.

4. Em todos os casos de sangue no flanco do cavalo, o Júri de Campo deve eliminar a combinação Atleta / cavalo da Competição ou rodada em questão. Particular atenção deve ser dada a duas competições e competições com um desempate. Se um comissário notar sangue no flanco de um cavalo depois de ter participado do segundo turno (ou pular), mas não ter encontrado sangue no flanco do cavalo após a rodada anterior, a combinação deve ser eliminada da segunda volta (ou jump-off) apenas. Não é o papel do Comissário Chefe ou qualquer membro da equipe de comissários informar ao PR que ele foi eliminado. Esta é a responsabilidade do Júri de Campo.

5. Se o cavalo tiver uma marca ou marcas que possam indicar o uso excessivo da espora, independentemente de o sangue estar visível no (s) flanco (s) do cavalo, o comissário deve chamar o comissário-chefe *, que seguirá o procedimento descrito no parágrafo 3 acima. O Comissário Chefe * reportará o incidente ao membro do Júri de Campo designado para lidar com tais casos.

A penalidade por marcas indicando uso excessivo das esporas é desqualificação; sanções adicionais também podem ser aplicadas (ver RSs Art. 243). No entanto, o Júri de Campo não pode tomar uma decisão sobre a desqualificação por uso excessivo das esporas até que o membro designado do Júri de Campo tenha visto as fotografias e examinado o cavalo. Não é o papel do Comissário Chefe ou qualquer membro da equipe de comissários informar à PR que ele foi desclassificado. Esta é a responsabilidade do Júri de Campo.

Se for notado sangue no flanco de um cavalo antes de o cavalo entrar na arena de competição, o Comissário Chefe notificará o membro do Júri de Campo designado para lidar com tais casos e informará ao Atleta que o cavalo não será autorizado a entrar na pista de competição até o procedimento descrito acima foi realizado e a permissão foi concedida pelo Júri de Campo para o cavalo participar da competição. A recusa do Atleta em cumprir as instruções do comissário resultará na emissão de um cartão amarelo de advertência pelo Comissário Chefe.

O Comissário Chefe deve sempre informar sua equipe sobre os procedimentos acima antes do início do evento.

* Em certas circunstâncias, o Comissário-Chefe pode ser oficialmente substituído por um membro específico da equipe de comissários.